



EDITAL

1. PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2023**
- **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023.**
- **BASE LEGAL: DECRETO MUNICIPAL N°. 971/2006; DECRETO FEDERAL N°. 3555/2000; LEI N.º 10.520/2002, COM SUAS ALTERAÇÕES; E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N.º 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI ESTADUAL N°. 9.433/2005; LC'S N°. 123/2006, 147/2014 E 155/2016.**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**
- **REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO.**
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**
- **DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024**
- **HORA: 08H:00MIN**
- **LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães, situado na Rua Octogonal, n°. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães-BA.**

A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n°. 036/2023, torna público pelo presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, regido pelo **BASE LEGAL: DECRETO MUNICIPAL N°. 971/2006; DECRETO FEDERAL N°. 3555/2000; LEI N.º 10.520/2002, COM SUAS ALTERAÇÕES; E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N.º 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI ESTADUAL N°. 9.433/2005; LC'S N°. 123/2006, 147/2014 E 155/2016**, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação no Plenário da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães, no endereço acima descrito, no dia 09 de fevereiro de 2024, às 08h00min, quando será dado início à sessão do pregão presencial para aquisição de equipamentos eletrônicos



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

acompanhado do serviço de instalação para a transmissão da programação TV Câmara Digital em sinal aberto pelo Sistema Brasileiro de TV Digital e da Rádio FM Câmara, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto à Pregoeira, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães/BA, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, em dias úteis ou através do e-mail: licitacao@cmlem.ba.gov.br ou <https://portaldatransparencia.cmlem.ba.gov.br/licitacoes/>.

2. OBJETO.

1.1. O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos eletrônicos acompanhado do serviço de instalação para a transmissão da programação TV Câmara Digital em sinal aberto pelo Sistema Brasileiro de TV Digital e da Rádio FM Câmara, conforme as disposições deste Edital e seus anexos.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. O Fornecimento e a prestação de serviço serão imediatos, após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço emitida pela Diretoria Administrativa.

2.6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, no Anexo III deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

3.1.1. Credenciamento junto a Pregoeira;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com a Casa de Leis ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.2.7. Pessoas físicas;

3.2.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

3.3.1. As interessadas, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização dessa licitação, deverão entregar a documentação para credenciamento e os respectivos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), devidamente fechados e indevassáveis.

3.3.1.1. A colocação de elementos de um envelope em outro acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.



3.3.1.2. Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Pregão Presencial nº. 034/2023.

Razão Social e CNPJ do Licitante

Envelope nº 1 - Proposta de Preços

Envelope nº 2 - Documentação de Habilitação

3.3.1.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também a participação de firma cujo dirigente majoritário seja acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participar desta licitação, **observadas as seguintes exigências legais: HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 20, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/1993.

4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL).

4.1. Observar-se-ão as disposições do Decreto Municipal nº. 971/2006, da Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8666/93, com as alterações, Lei Estadual nº. 9.433/2005, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal.

5. CREDENCIAMENTO.

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

instrumento particular, além da cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital;**

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado e/ou cópia com original para autenticação na sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, deverá constar poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no 5.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

5.1.4. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de cumprimento das condições de habilitação conforme **Anexo V**.

5.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes das "Propostas de Preços" e dos "Documentos de Habilitação", não sendo mais aceitas novas propostas.

5.3. A documentação de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e de "**PROPOSTA**".

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. **Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa licitante.**

5.6. A documentação de credenciamento deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, em cartório ou por servidor público e, ser entregue fora dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços".



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

5.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência de proposta.

5.8. Uma vez aberta à sessão, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão, deste modo, recomenda-se a presença das participantes no local designado para realização da sessão, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua abertura.

5.9. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.9.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente;

5.9.2. Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP,

5.9.3. Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC. Declaração constante do deste Edital.

5.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial, não podendo ultrapassar o prazo superior a 30 (trinta) dias de sua emissão.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "1"

6.1. O Envelope 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho: Envelope.

Envelope 1 - Proposta de Preços

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA

Modalidade: Pregão Presencial N° 034/2023

Proponente:

CNPJ:



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

6.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada conforme modelo do Anexo IV, obedecendo aos seguintes requisitos:

6.2.1. Impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo responsável legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua e preços expressos em moeda corrente nacional;

6.2.2. A proposta deverá estar identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal, informações bancárias para fins de pagamento, dados do responsável para assinatura do contrato e incluirá:

a) **Valor Unitário e Total para Cada Item**, expresso em algarismo com duas casas decimais;

b) **Valor Total de Cada Item e Valor Total da Proposta**, expressos em algarismo com duas casas decimais e também por extenso, sendo certo que, em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, bem como, entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

c) **Marca e Especificações Detalhadas do Objeto Ofertado**, consoante exigências do edital;

d) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

6.2.3. **A proposta de preço deverá estar acompanhada de manuais, catálogos e folders que comprovem todas as funcionalidades e características técnicas de todos os equipamentos constantes no descritivo técnico (termo de referência) deste edital;**

6.3. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, e com especificação dessa finalidade;

6.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

6.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.6. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.6.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente a declaração citada no **6.6.** poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.7. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo IV** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante da Ata e/ou equivalente;

6.9. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotado;

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

7.1. O Envelope 02 - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope 2 - Habilitação Jurídica

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA

Modalidade: Pregão Presencial N.º. 034/2023

Proponente:

CNPJ:

7.1.1. Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação, original e mediante fotocópia simples, ao que se refere à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Técnica** e à **Qualificação Econômica Financeira**, em conformidade com o disposto neste Edital.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

7.1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original e em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação por servidor público. Somente será realizada a autenticação de documentos por servidor mediante a apresentação dos originais. Serão aceitas cópias simples sem a apresentação do documento original, desde que autenticadas em cartório.

7.1.3. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

7.1.4. Os documentos apresentados que não constarem o prazo de validade, os mesmos não poderão ultrapassar o prazo superior a 90 (noventa) dias de sua emissão.

7.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.2.6. **Declaração que não emprega menor, Anexo VII.**

7.3. Fiscal e Trabalhista comprovar-se à mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

7.3.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e



compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Certidão de regularidade para com as Fazendas da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

7.3.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

7.3.6. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 - TCU - Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br;

7.3.7. Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não declarar essa condição no ato de credenciamento.

7.3.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº. 155/2016, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

7.4. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, nos termos do que dispõe o § 4º do Art. 30, da Lei Federal nº 8, a ser preenchida por empresa que ateste a capacidade operacional da licitante.

7.4.2. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.4.3. Certidão de Registro Profissional do Engenheiro responsável pela instalação dos equipamentos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com habilitação no artigo 9º da Resolução nº. 218, de 29/09/1973, comprovando o vínculo do Engenheiro com a empresa.

7.4.4. Apresentação do registro no MTE e/ou CREA do responsável técnico da área de segurança do trabalho que fará o acompanhamento da execução da obra.

7.4.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados nos itens 7.4.3 e 7.4.4 deverão pertencer ao quadro da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:

- a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor;
- b) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, juntamente com sua certidão de responsabilidade técnica emitido pelo CREA em nome da Licitante;
- c) contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil ou por carta de vinculação futura com firma reconhecida ou assinatura simples, desde que acompanhada do documento oficial dos anuentes, a fim de comprovar a autenticidade das assinaturas.

7.4.5.1. O(s) profissional (is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional de que trata o inciso I, § 1º, artigo 30, da Lei 8.666/93, que



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

será responsável técnico durante a execução dos serviços e deverão participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Administração;

7.4.6. Apresentação dos documentos da equipe técnica qualificada com:

7.4.6.1. Treinamento de NR 35 - trabalho em altura;

7.4.6.2. Treinamento NR 12 - máquinas e equipamentos;

7.4.6.3. Treinamento NR 11 - transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais (caso seja utilizada plataforma elevatória e sistema de munc e guincho);

7.4.6.4. Treinamento NR 06 - equipamento de proteção individual;

7.4.6.5. Treinamento NR 18 - segurança em saúde no trabalho, na indústria da construção;

7.4.6.6. Todos os certificados deverão constar o conteúdo programática e a carga horário conforme determina as NR'S;

7.4.6.7. ASO e Exames complementares que seja compatíveis com o risco da atividade a ser desenvolvida;

7.4.7. A empresa deverá apresentar também:

7.4.7.1. NR 01 - Portaria 3214 do Ministério do Trabalho;

7.4.7.2. NR 18 - Portaria 3214 do Ministério do Trabalho;

7.4.7.3. PRG - Programa de Gerenciamento de Riscos

7.4.7.4. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

7.4.7.5. PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

7.4.7.6. LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

7.5. Apresentação do comprovante do atestado de visita técnica, anexo VII.

7.5.1. A visita técnica é OBRIGATÓRIA, e as empresas interessadas em participar deste pregão deverão comparecer à Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, localizada na Rua Octogonal, 384 - Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-000, para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações.

7.5.2. A visita técnica deverá ser previamente agendada em horário comercial, em até 24 horas antes da data de abertura deste Pregão.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

7.5.3. A visita e inspeção prévia do local têm por finalidade permitir que o licitante obtenha, para a sua utilização e exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

7.6. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.6.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "**Lucro Real**", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.6.1.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.6.1.3. Todas as empresas que se enquadrarem nas **Instruções Normativas RFB nº. 787 e DNRC nº. 107 não poderão** apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinados pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED - Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.

7.6.1.4. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

N.º 1.418 aprovou a **ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que em seu item 26 estabeleceu que: **26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Grifei e negritei);**

7.6.2. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ **Compras e Serviços:**

- ILG maior ou igual a 1;
- ILC maior ou igual a 1;
- GEG menor ou igual a 0,5.

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos ou, caso a empresa vencedora apresente resultado diverso de qualquer dos índices referidos no item 7.5.2, deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, de acordo o art. 31, § 2º e § 3º da Lei n.º 8.666/1993.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

7.6.3 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

7.6.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Demais documentos e declarações:

7.7.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (ANEXO VI).

7.7.2. Declaração de permissão de visita em fábrica para testes de aceitação: A vencedora deverá disponibilizar testes em fábrica de todos os equipamentos ofertados, comprovando o bom funcionamento (ANEXO VII).

7.7.3. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora do lote, a aquisição será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

7.7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos (referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico- financeira).

7.7.4. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

7.7.5. Todas as certidões deverão estar com seu prazo de validade apto na data designada para a realização da sessão pública, sendo que será confirmada na internet a validade e autenticidade destas.



7.7.6 Apresentar a documentação na ordem do Edital.

8. ORDEM DOS TRABALHOS.

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, à Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9. ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1. No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. A Pregoeira fará, primeiramente, a abertura do envelope "1" (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. A Pregoeira julgará as propostas e declarará o vencedor, restituindo, fechados, aos respectivos prepostos, os envelopes "2" (Documentação), daqueles considerados desclassificados.

9.2.8. Declarar o vencedor;

9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.2.10. Elaborar a ata da sessão;

9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2.12. Convocar o vencedor para assinar Contrato ou retirar o instrumento equivalente no



prazo estabelecido;

9.2.13. A Pregoeira poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;

9.3. Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4. A Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

9.5. Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Pregoeira e Equipe de Apoio, prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "2" (Documentação), dos licitantes classificados, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.

9.6. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.7. O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10. LANCES VERBAIS.

10.1. A análise das propostas será feita pela Pregoeira, subsidiada tecnicamente pela Procuradoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço por lote, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

10.5. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.6. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem **10.5**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;

10.7. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.8. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.9. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9.1. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.10. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.11. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances



verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.15. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.16. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.18. Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.

11. DAS IMPUGNAÇÕES.

11.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, o que deverá ser feito, exclusivamente, mediante solicitação por escrito, em carta ou ofício protocolado à Pregoeira, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da sessão de abertura.

11.1.1. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia antes da realização do certame.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

11.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeira importará na preclusão do direito de recurso e conseqüentemente na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

11.7. O acolhimento de recurso contra decisão da Pregoeira importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura, mediante solicitação por escrito protocolado à Pregoeira, no Setor de Licitações da Câmara Municipal, cujo endereço consta no preâmbulo, ou por email, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h, em dias úteis.

11.9. Não serão conhecidas e julgadas as impugnações e recursos fora do prazo estipulado neste Edital

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.1. As propostas apresentadas com as especificações exigidas no Edital, serão julgadas pelo MENOR PREÇO POR LOTE e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato.

12.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

12.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando a obtenção de preço melhor.

12.5. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, tais como: tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

12.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preço, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo o objeto ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

12.7. A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

12.8. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação das propostas, os preços manifestamente superiores aos preços vigentes no mercado.

12.9. Fica, desde já, facultado à Pregoeira efetuar a correção de eventuais erros de adição ou multiplicação existentes na proposta de preços, desde que reste confirmado tratem-se de meros erros de cálculo.

12.10. Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

12.11. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

12.6. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, 147/14 e 155/16

12.6.1. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2. ME ou a EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior ao menor preço ofertado no certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.6.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.6.5. A Pregoeira poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de ME ou EPP;

12.6.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da melhor proposta originalmente ofertada.

12.6.7. Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte a sua manifestação.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.



13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

13.3.1. Ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, aos cuidados da Pregoeira, nos respectivos prazos;

13.3.2. Ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães, situado na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães-BA e/ou através do email: licitacao@cmlm.ba.gov.br ;

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial da Câmara.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13.7. A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Será admitida a impoção de recursos via email, assinado pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado.

13.9. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.10. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

13.11. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito do recurso.

13.13. Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.14.1. O procedimento de adjudicação do certame é atribuição da Pregoeira.

13.14.2. A adjudicação será feita ao menor preço aceitável.

14. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

14.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães convocará o proponente vencedor para assinar Contrato de fornecimento/serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

14.1.1. Para cada fornecimentoserviço será emitida uma Ordem de fornecimento/serviço em formulário próprio da Câmara de Luís Eduardo Magalhães e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

14.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Casa de Leis convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o contrato de fornecimento/serviço ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

14.3. Para assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração,ou



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato de fornecimento/serviço em nome da empresa.

14.4. O contrato de fornecimento/serviço a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

14.5. A licitante obriga-se a aceitar, acréscimos ou supressões ao Contrato de fornecimento/serviço de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados na dotação orçamentária:

01.01.000 - Câmara Municipal

101 - Programa Legislativo Forte e Atuante

500 - Recursos não vinculados de impostos

1.31.101.2029 - Gestão das Ações da TV e Rádio da Câmara

4.4.90.52.00-15000000 - Equipamento e Material Permanente

3.3.90.30.00 - 15000000 - Material de Consumo

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pela Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em conformidade ao CNPJ da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

16.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

16.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência à empresa, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

16.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a apresentação da ordem de despesa/fornecimento encaminhada ao fornecedor pelo servidor indicado. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o ateste.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Para a execução do objeto será formalizado Contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

O prazo de validade do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1. A contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos à Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

18.2. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

II - multa sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta do Contrato deste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

18.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Casa de Leis, o adjudicatário ficará isento das penalidades mencionadas.

19. SANÇÕES:

19.1. A recusa em assinar o Contrato de fornecimento/serviço, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães por prazo de até 05 (cinco) anos;



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro de 03 (três) dias úteis, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.2. A suspensão temporária do fornecimento/serviço, cujo Contrato de fornecimento/serviço com a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães.

19.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

19.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

21.3. É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

21.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III - Minuta do Contrato.

Anexo IV - Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preço.

Anexo V - Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP.

Anexo VII - Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de que não possui impedimento em licitar e contratar.

Anexo IX - Modelo de Declaração de que disponibiliza testes de fábrica de todos os equipamentos ofertados, comprovando o bom funcionamento;

Anexo X - Atestado de visita técnica

21.6. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade das empresas a serem contratadas.

21.7. A apresentação das propostas implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial).

21.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães, no endereço epigrafado no rodapé deste.



22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luís Eduardo Magalhães, 04 de dezembro de 2023.

REINILDO NERY DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Luís Eduard Magalhães.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos eletrônicos acompanhado do serviço de instalação para a transmissão da programação TV Câmara Digital em sinal aberto pelo Sistema Brasileiro de TV Digital e da Rádio FM Câmara, conforme as disposições deste Edital e seus anexos.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; na Lei Federal nº 10.520/02; no Decreto Federal nº. 3.550/2000, no Decreto Municipal Nº. 971/2006, subsidiariamente na Lei Estadual nº. 9.433/2005, nas Leis Complementares nº. 123/2006, nº. 147/14, nº. 155/2016 e ainda, nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães empreendeu todos os esforços junto ao Ministério das Comunicações - MCOM a fim de obter a implantação da Rádio Câmara e da TV Câmara no âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães, integrante da Rede Legislativa de Televisão, a fim de universalizar o acesso da população às ações da Casa de Leis.

Por meio da Portaria MCOM nº 9.974 de 12/07/023, publicada no D.O.U de 09/08/2023, foi consignado pelo Ministro de Estado das Comunicações à Câmara dos



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Deputados-DF, o canal 224 do Plano Básico de Frequência Modulada – PBFM, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) no município de Luís Eduardo Magalhães/B.

Mediante Portaria MCOM N° 10.509 de 19/09/2023, publicada no D.O.U de 16/10/2023 foi consignado pelo Ministro de Estado das Comunicações à Câmara dos Deputados-DF o canal 33 do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital (PBTVD), para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital na cidade Luís Eduardo Magalhães.

Com vistas à implantação da Rádio e TV Câmara, a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, criou a Rede Câmara de Rádio FM e TV Digital do Poder Legislativo.

Em 17/11/20223 foi assinado o Acordo de Cooperação N° 2023/298-0 assinado entre esta Câmara Municipal e a Câmara dos Deputados/DF, com vistas à implantação da Rede Legislativa no município de Luís Eduardo Magalhães/BA, cujo extrato foi publicado no D.O.U de 13/12/2023.

A fim de implantar a Rádio e TV Câmara, considerando as etapas que antecedem o seu funcionamento, foi realizado o projeto técnico da emissora, infraestrutura e sistemas de TV, sendo que, a próxima etapa é a aquisição dos equipamentos, sem os quais, não se conclui o processo de implantação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, na seguinte dotação orçamentária:

01.01.000 – Câmara Municipal

101 – Programa Legislativo Forte e Atuante

500 - Recursos não vinculados de impostos

1.31.101.2029 – Gestão das Ações da TV e Rádio da Câmara

4.4.90.52.00-15000000 – Equipamento e Material Permanente

3.3.90.30.00 – 15000000 – Material de Consumo



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

5. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

5.1. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO LOTE 1

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA TV DIGITAL INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Sistema irradiante SLOT, 4 fendas, canal 33 TV Digital UHF	1 unidade
2	Linha de transmissão em cabo coaxial de 1 5/8" (um e cinco oitavos de polegada)	80 metros
3	Transmissor de TV Digital canal 33 UHF, padrão ISDB-Tb, 1 kW, alimentação trifásica 380 V (fase-fase).	1 unidade
4	Sistema UPS (Uninterruptible Power Supply) de 30 kVA trifásico 380 V fase-fase	1 unidade
5	Receptor profissional de sinais satélite digital, padrão rack 19 polegadas	2 unidades
6	Antena parabólica profissional	1 unidade
7	Filtro passa-faixa BANDA-C	2 unidades
8	LNB BANDA-C Estendida	2 unidades
9	Alimentador linear duplo	1 unidade
10	Cabo coaxial RGC-6	30 metros
11	Televisor de LED 46" com suporte de parede	6 unidades
12	Antena externa de Recepção UHF doméstica com mastro	1 unidade
13	Switch de Rede gerenciável - Gigabit Ethernet com fibre channel	2 unidades
14	Ponto de acesso de rede WiFi	2 unidades
15	Notebook com tela de 17" para operação e configuração	2 unidades



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

16	Cabo de Rede CAT-6	400 metros
17	Conectores RJ-45 para cabo de rede CAT-6	200 unidades
18	Rack de datacenter padrão 19 polegadas com 40 UR	3 unidades
19	Servidor de vídeo, com 2 canais independentes (gravação e reprodução)	1 unidade
20	Sistema de câmera da torre (Speed Dome)	1 kit
21	Multiplexador de sinais para TV digital ISDB-Tb	1 unidade
22	Encoder HD MPEG-4	1 unidade
23	Gravador de censura para sinal ISDB-Tb	1 unidade
24	Switcher broadcast com controle remoto	1 unidade
25	Conversor HDMI HD-SDI bidirecional	3 unidades
26	Conversor HD-SDI para analógico	1 unidade
27	Receptor de satélite digital doméstico	1 unidade
28	Instalação e ativação incluindo acessórios (calhas de tomadas, cabos, conectores, bandejas)	1 unidade

Obs.: todos os equipamentos devem estar preparados para serem alimentados com tensão de entrada monofásica de 220 V (fase-neutro) ou tensão de entrada trifásica 380 V (fase-fase).

5.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO LOTE 1.

1. Sistema irradiante SLOT, 4 fendas, canal 33 TV Digital UHF

Especificações:

- 1.1 Antena tipo SLOT de 4 fendas
- 1.2 Canal de operação: 33 UHF
- 1.3 Polarização elíptica: 70% na polarização horizontal e 30% na polarização vertical
- 1.4 Impedância: 50 ohms



- 1.5 Ganho mínimo: 6,0 dBi
- 1.6 Conector de entrada: EIA 1 5/8" (um e cinco oitavos de polegada)
- 1.7 Diagrama de irradiação horizontal: omnidirecional
- 1.8. VSWR: < 1.1:1
- 1.9 Potência máxima de entrada admissível de 3,0 kW
- 1.10 Resistência ao vento: pelo menos 180 km/h
- 1.11 Deve possuir estrutura externa de alumínio e conexões banhadas a prata
- 1.12 Deve possuir radome de proteção
- 1.14 Suporte para instalação na torre no topo
- 1.15 A antena deverá ser montada no topo da torre
- 1.16 Laudo de ensaio da antena fornecido pelo fabricante.

2. Linha de transmissão em cabo coaxial de 1' 5/8" (um e cinco oitavos de polegada)

Especificações:

- 2.1 Cabo coaxial com diâmetro externo nominal de 1 5/8" (um e cinco oitavos de polegada)
- 2.2 Condutor externo e interno feito em cobre corrugado
- 2.3 Dielétrico: espuma de poliuretano
- 2.4 Capa externa: polietileno
- 2.5 Impedância: 50 ohms
- 2.6 Velocidade de propagação: 90%
- 2.7 Atenuação máxima para 100 metros: 1,44 dB @ 450 MHz
- 2.8 Deve ser fornecido com os dois conectores 1 5/8" (um e cinco oitavos de polegada) compatíveis com a conexão da antena e do transmissor
- 2.9 Deve ser fornecido com os acessórios necessários para fixação na torre
- 2.10 Deve ser fornecido com os acessórios necessários para fazer o aterramento junto ao transmissor, no esteiramento e à torre, sendo este último a cada 5 metros.
- 2.11 Deve ser fornecida a metragem de linha rígida e cotovelos com flanges 1 5/8" (um e cinco oitavos de polegada) para conexão do cabo coaxial de 1 5/8" (um e cinco oitavos de



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

polegada) que repousará sobre a esteira no abrigo dos transmissores com a saída do transmissor de TV Digital também em 1 5/8" (um e cinco oitavos de polegada).

3. Transmissor de TV Digital canal 33 UHF, padrão ISDB-Tb, 1 kW, alimentação trifásica 380 V (fase-fase)

Especificações:

- 3.1 Alimentação trifásica 380 V fase-fase em 60 Hz
- 3.2 Módulos amplificadores de potência totalmente em estado sólido
- 3.3 Modulador ISDB-TB com GPS integrado
- 3.4 Potência máxima de RF após o filtro de 1 kW
- 3.5 Canal de operação: 33 UHF
- 3.6 Pelo menos uma entrada ASI: BTS/TS, com conector BNC
- 3.7 Pelo menos uma entrada BTS/TS over IP, com conector RJ-45
- 3.8 Descompressor de BTS parametrizável, embarcado no Transmissor
- 3.9 Módulo REMUX com gerador de tabelas embarcado no Transmissor, com capacidade para realizar a filtragem de PIDs, inserção das tabelas estáticas, PSI/SI e parametrização da TMCC
- 3.10 Interface de gerenciamento SNMP
- 3.11 Monitoramento de potência direta e refletida
- 3.12 Entrada de referência externa de 10 MHz e 1 PPS com GPS incluso, antena GPS e cabo
- 3.13 Montagem rack de 19 polegadas
- 3.14 Controle de delay
- 3.15 Deverá operar em modo SFN (Single Frequency Network) ou MFN (Multiple Frequency network)
- 3.16 Refrigeração a ar
- 3.17 Interface Web com acesso as configurações do equipamento
- 3.18 Proteção contra aumento de temperatura
- 3.19 Portas GbE para gerenciamento Web e streaming BTSoIP
- 3.20 MER melhor 40 dB



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- 3.21 Circuitos de controle e proteção contra VSWR com indicação e registros de falhas
- 3.22 Religamento automático na falta de energia elétrica
- 3.23 Impedância de saída de RF 50 ohms
- 3.24 Filtro de máscara crítica (50 dB)
- 3.25 Dispor de sonda de RF após o filtro de máscara
- 3.26 Conector de saída de RF após o filtro tipo flange EIA 1 5/8" (um e cinco oitavos de polegada)
- 3.27 Deve atender a Norma ABNT NBR 15601
- 3.28 Certificação de homologação pela ANATEL válida
- 3.29 Manual de operação, instalação e serviço em português
- 3.30 Laudo de ensaio do equipamento feito em fábrica com a devida ART do Eng. Responsável.

4. Sistema UPS (Uninterruptible Power Supply) de 30 kVA trifásico / 380 V fase-fase

Especificações:

- 4.1 Capacidade de potência de saída, de pelo menos 30 kVA
- 4.2 Tensão de entrada nominal trifásica: 380 V fase-fase
- 4.3 Tensão de saída nominal monofásica: 380 V fase-fase
- 4.4 Bypass automático em caso de falha
- 4.5 Distorção da tensão de saída: inferior a 5%
- 4.6 Frequência de saída: 60 Hz, +/- 0,5%
- 4.7 Topologia: dupla conversão online
- 4.8 Tipo de forma de onda: senoidal
- 4.9 Intervalo de tensão de entrada: pelo menos +/- 20%
- 4.10 Frequência de entrada: 60 Hz, +/- 5%
- 4.11 Tipo de bateria: selada chumbo-ácido, à prova de vazamento (não é admitido o uso de baterias automotivas)
- 4.12 Autonomia mínima de 10 minutos para uma carga de 15 kVA
- 4.13 Painel de controle com leituras da carga de saída e da autonomia das baterias



4.14 Conectores de suprimento de energia com capacidade de corrente mínima de 50 A

4.15 No-break deve ser entregue em gabinete metálico com pés de borracha ou rodízios.

5. Receptor profissional de sinais satélite digital, padrão rack 19 polegadas

Especificações:

5.1 Formato de vídeo

- MPEG-4 AVC(HD)
 - Perfil MP@L4, HP@L4
 - Máx. vídeo rate 20 Mbps
 - Formato de vídeo 1080i@59.94hz / 720p@29.97hz
- MPEG-2 (HD)
 - Perfil MP@HL
 - Máx. vídeo rate 72 Mbps (MP@HL)
 - Formato de vídeo 1080i@59.94hz / 720p@29.97hz
- MPEG-4 - AVC(SD)
 - Perfil MP@L3
 - Máx. vídeo rate 10 Mbps
 - Formato de vídeo 480i@59.94hz
- MPEG-2-(SD)
 - Perfil MP@ML
 - Máx. vídeo rate 15 Mbps (@MP@ML)
 - Formato de vídeo 480i e 576i @59.94hz

5.2 Formato de áudio

- MPEG- 1 LAYER-II
- AAC-LC, HE-AAC Decode & Down-Mix

5.3 TS input / output

- Interfaces DVB-ASI e ETHERNET IP



- Data-rate de 100 kb/s a 150 Mb/s
- TS PACKETS 188 BYTES ou 204 BYTES

5.4 Entradas de RF - DVB-S / S2

- Frequência de entrada de 950 a 2150 MHz
 - Nível de RF de - 65 a -25dbm
 - conector tipo "F" fêmea - 75 ohms
 - Demodulador
- DVB-S: QPSK
- DVB-S2: 8PSK E QPSK
- Sintonia de canais MCPC / SCPC
 - FEC Rate
- DVB-S: autom. 1/2, 2/3, 3/4, 5/6 ou 7/8
- DVB-S2: autom. 1/2, 3/5, 2/3, 3/4, 4/5, 5/6, 8/9 ou 9/10
- Taxa de símbolos
- DVB-S: até 45 MS/s
- DVB-S2: até 30 MS/s (QPSK) e (8-PSK)
- Tempo de aquisição < 2s
 - LNB's monoponto, multiponto, banda C e KU

5.5 Saídas de áudio analógico

- Áudio L/R amostragem 32 / 44.1 ou 48 kHz
 - Modos mono, estéreo ou dual
 - Canais 2 (L e R)
 - Nível de saída 600 mVrms
 - Conector tipo BNC, RCA ou terminal / 10kohm (não balanceado).
 - Áudio balanceado
- Canais 2 (L e R)



- Nível de saída 600 mV rms
- Conector tipo DB9 - fêmea - 600 ohms
 - Áudio AES
- Formato AES / EBU
- Conector tipo DB9 - fêmea
- Impedância 600 ohms (balanceado)

5.6 Saída HD-SDI

- Pelo menos 1 saída SDI
- Padrão HD - SDI SMPTE 259M / SMPTE 292M
- Bit rate 1.485 Gb/s
- Resolução 480i@59.94hz; 720p@29.97hz ou 1080i@59.94hz
- Amplitude de saída 800 mVpp
- Conector tipo BNC - fêmea 75 ohms

5.7 Audio embedded

- Padrão SMPTE 272M / SMPTE 299M
- Amostragem 48 kHz
- Codificação digital 24-bit

5.8 Porta de media IN/OUT

- Conector 10/100/1000 base-T gigabit port
- Protocolo IPV4 / RTP / UDP / pro-mpeg cop#3
- Data rate de 100 kb/s a 150 Mb/s
- Padrão RJ45

5.9 Saídas ASI

- Pelo menos duas saídas ASI
- DVB-ASI data rates de 100 kb/s a 150 Mb/s



- DVB-ASI packet size 188-Bytes ou 204-Bytes
- padrão 1 input e 2 outputs
- conector tipo BNC - 75 ohms

5.10 Saída HDMI

- Pelo menos uma saída HDMI HD/SD

5.11 Saídas TS over IP

- Pelo menos uma saída Ethernet BTS/TS sobre IP
- UDP/RTP ou RTP nativo
- Conector RJ-45

5.12 Demais características

- Permite o gerenciamento através do painel frontal
- Interface web - permite o gerenciamento completo do conversor através de sua interface web
- Interface USB - possibilita a atualização de firmware
- Padrão rack 19"
- Alimentação - full range (90 a 242 V rms)

5.13 Observações

- Este equipamento deve ser do compatível com o MUX especificado posteriormente.
- Devem ser fornecidos todos os cabos e acessórios necessários a interligação deste equipamento com o Remux e com a antena parabólica de recepção de satélite;

6. Antena parabólica profissional

Especificações:

- 6.1 Diâmetro 2,6 m
- 6.2 Refletor sólido em poliéster reforçado com fibra de vidro com aluminização interna



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- 6.3 Ajuste de elevação de 0° a 90°
- 6.4 Ajuste de azimute de 0 a 360°
- 6.5 Montagem / desmontagem em seções (8 pétalas)
- 6.6 Vento sobrevivência mínimo: 100 km/h
- 6.7 Vento operacional mínimo: 70 km/h
- 6.8 Ganho em banda C: 40,7 dBi
- 6.9 Ganho em Banda KU (12 GHz): 50,2 dBi
- 6.10 Frequência de operação em Banda C: 3,4 GHz a 4,2 GHz
- 6.11 Frequência de operação em Banda Ku: 10,7 GHz a 12,75 GHz
- 6.12 VSWR (Max): menor ou igual a 1,3:1 Max
- 6.13 Profundidade da antena: 585 mm
- 6.14 Interface alimentador de Banda C: CPR 229
- 6.15 Interface alimentador de Band KU: Wr75
- 6.16 Polarização Linear
- 6.17 Vida útil: 15 anos
- 6.18 Base de fixação com tubulão compatível com a antena

7. Filtro passa-faixa BANDA-C

Especificações:

- 7.1 Filtro em guia de onda
- 7.2 Banda-C passante: 3625 a 4200 MHz
- 7.3 Contra interferência terrestre em banda C (WiMax, Radar e transmissor Banda C)
- 7.4 Perda de inserção: < 0.5 dB
- 7.5 Perda de retorno de retorno: >15dB
- 7.6 Fator de rejeição: >30dB@3560MHz e >30dB@4250MHz
- 7.7 Com flanges apropriados para instalação entre o alimentador da antena e a entrada do LNB fornecidos.



8. LNB BANDA-C Estendida

Especificações:

- 8.1 Amplificador de Baixo Ruído Banda-C estendida
- 8.2 Frequência de entrada: 3.4 a 4.2 GHz
- 8.3 Frequência de saída: 950 a 1750 MHz
- 8.4 Oscilador local: 5.15 GHz
- 8.5 Estabilidade do oscilador: $< + 250\text{kHz}$
- 8.6 Ruído de fase: $< -80\text{dBc/Hz @}10\text{kHz}$,
- 8.7 Temperatura de ruído: típica $< 20\text{K}$ / máx $< 25\text{K}$
- 8.8 Fator de rejeição: $>55\text{dB@}3500\text{MHz}$ e $>55\text{dB@}4200\text{MHz}$
- 8.9 VSWR máximo 2.5:1
- 8.10 Ganho de conversão: $> 55\text{dB}$
- 8.11 Nível de saída: $>5\text{dBm}$
- 8.12 Entrada por flange apropriado ao filtro passa faixa fornecido
- 8.13 Conector de saída: F-fêmea

9. Alimentador linear duplo

Especificações:

- 9.1 Alimentador de polarização linear Horizontal e Vertical
- 9.2 Compatível com a banda C estendida
- 9.3 Perda por inserção $< 0.3\text{ dB}$
- 9.4 Isolação entre portas $> 20\text{ dB}$
- 9.5 Flanges apropriados à instalação de filtro / LNB fornecidos
- 9.6 Pintura eletrostática / epóxi, parafusos inox.

10. Cabo coaxial RGC-6

Especificações:

- 10.1 Cabo coaxial padrão RGC-6 com 12 conectores "F" para cabo RGC-6 de compressão



11. Televisor de LED 46"

Especificações:

- 11.1 Deve possuir tela de 46 polegadas medidas na diagonal com tecnologia LED
- 11.2 Deve possuir resolução mínima de 1920 x 1080 pixels
- 11.3 Deve possuir um mínimo de 02 (duas) entrada HDMI
- 11.4 Deve possuir alimentação 100 a 240 volts em 60 Hz
- 11.5 Deve possuir controle remoto infravermelho incluso e com pilhas
- 11.6 Receptor de TV Digital integrado ISDB-TB
- 11.7 Deve ser fornecido um suporte de parede para TV fixo para cada aparelho fornecido

Acessórios:

- 100 m de cabo coaxial padrão RF-75
- 20 conectores "F" de compressão para cabo RF-75
- 3 divisores de sinal de antena de 1 para 2, simétrico, com conectores F fêmea

12. Antena Externa de Recepção UHF com mastro

Especificações:

- 12.1 Antena externa fixada em mastro telescópico e suporte de fixação com buchas
- 12.2 Faixa de frequências: 470 a 890 MHz
- 12.3 Ganho máximo >16dBi
- 12.4 Impedância: 75Ω
- 12.5 Conector de saída tipo: F-fêmea.
- 12.6 Deve ser instalada no telhado/laje do Prédio da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA e conectada via cabo coaxial RGC-6 aos divisores do item 11.
- 12.7 Cabeamento e instalação de acordo com a normativa NBR-5410

13. Switch de rede Gigabit Ethernet

Especificações:

- 13.1 Com pelo menos 24 portas POE Ethernet conector RJ-45
- 13.2 Suporte a velocidade 10/100/1000 Mbps (GbE) em todas as portas



- 13.3 Gerenciável camada mínima L2
- 13.4 Webserver para monitoração e ajustes
- 13.5 Padrão Rack 19"
- 13.6 Fonte de alimentação interna
- 13.7 Mínimo de duas portas SFP
- 13.8 Suporte a IPV6
- 13.9 Suporte a VLANs
- 13.10 Memória SDRAM DDR3 pelo menos de 128 MB
- 13.11 Memória flash pelo menos de 32 MB
- 13.12 Acompanha suporte para rack padrão EIA 19"
- 13.13 PoE (Power Over Ethernet)
 - Padrão IEEE802.3at (PoE+) e somente IEEE802.3af/B (PoE)
 - Portas PoE 24 (portas RJ45)
 - Potência mínima total de 240 W (somatório de todas as portas RJ45)
 - Potência por porta de pelo menos 30 W
- 13.14 Cabeamento suportado
 - 10 BASE-T
 - Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m)
 - EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m)
 - 100 BASE-TX
 - Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (máximo 100 m)
 - EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m)
 - 1000 BASE-T
 - Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100 m)
 - EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m)
 - 1000 BASE-X
 - Fibras monomodo e multimodo
- 13.15 Padrão IEEE



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- IEEE 802.3i IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3af/B, 802.3at, IEEE 802.3ad, IEEE 802.1x, 802.1v e 802.1ax
- 13.16 QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p)
- 13.17 Full Duplex & Flow Control (IEEE 802.3x).

14. Ponto de acesso de rede WiFi

Especificações:

- 14.1 Wi-Fi 6 em 5 GHz, Wi-Fi 4 em 2.4 GHz
- 14.2 Throughput Agregado de 1.5 Gbps
- 14.3 Antena Otimizada para Montagem em Teto ou Parede
- 14.4 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In)
- 14.5 Interface de Gerência por Ethernet LAN
- 14.6 Interface de Rede Ethernet 10/100/1000 Mbps
- 14.7 Botões: Reset de Fábrica, LEDs Branco/ Azul
- 14.8 Método de Alimentação: PoE, PoE Passivo (48V)
- 14.9 Fonte de Alimentação: Fonte PoE de 48V 0.32A (deve ser incluída)
- 14.10 Faixa de Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC
- 14.11 Potência Máxima TX em 2.4 GHz e 5 GHz: 23 dBm
- 14.12 MIMO em 2.4 GHz e 5 GHz: 2 x 2
- 14.13 Velocidade: 2.4GHz - 300 Mbps / 5GHz - 1201 Mbps
- 14.14 Ganho de Antena: 2.4GHz - 2.8 dBi / 5GHz - 3 dBi
- 14.15 Certificações Anatel, CE, FCC, IC
- 14.16 Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6
- 14.17 Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3)

15. Notebook com tela de 17" para operação e configuração

Especificações:

- 15.1 Processador: mínimo de 4 (quatro) núcleos;
- 15.2 Placa mãe e BIOS:



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- Placa-Mãe projetada e produzida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM
- BIOS tipo Flash, desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS
- Deve possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015
- Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento
- Chipset com suporte à memória DDR4 2.666 MHz ou superior;
- Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) 2.0 ou superior integrado
- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM devidamente comprovado

15.3 Memória RAM:

- Memória mínima de 8GB, DDR4 2.666 MHz
- Permitir expansão de memória para no mínimo 16GB DDR4 2.666 MHz
- O equipamento deve permitir a substituição do pente de memória configurado originalmente

15.4 Unidade de Disco Rígido com pelo menos 50 GB em tecnologia SSD NVMe

15.5 Interface Gráfica com placa de vídeo integrada;

15.6 Tela LED antirreflexo de 17", com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels

15.7 Interfaces de Rede

- 01 Adaptador de Rede 10/100/1000 Gigabit Ethernet, Wake on Lan
- 01 Adaptador Wireless Dual Band IEEE 802.11 AX, IEEE 802.11abgn, com suporte a velocidade de no mínimo 2,2Gbps
- Bluetooth compatível com o padrão 5.0

15.8 Portas Externas de I/O

- 03 portas USB sendo no mínimo 02 portas USB de 3.1 e 01 porta USB tipo C
- 01 saída de vídeo digital (HDMI)



- 01 RJ-45 (ethernet);

15.9 Áudio

- Adaptador de áudio integrado, alto-falantes estéreo, microfone integrado, entrada para microfone e saída para fone de ouvido/alto-falantes, compatível com o padrão “High Definition Audio”
- Será aceito porta do tipo combo, para entrada de microfone e saída para fone de ouvido

15.10 Webcam

- Webcam HD 720p integrada ao gabinete
- A câmera deverá possuir dispositivo para proteção da privacidade, não sendo aceitos adaptações ou acessórios que não façam parte do projeto do produto
- Teclado e mouse integrados
- Teclado padrão ABNT2 com teclas de função, com proteção contra líquidos
- Mouse tipo touchpad com 2 botões e scroll

15.11 Sistema Operacional

- Deverá ser fornecido licença perpétua do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, em sua versão corporativa, de 64 bits, em português;

16. Cabo de Rede CAT-6

Especificações:

- 16.1 Pares: 4
- 16.2 Condutor de Cobre maciço (Class 1)
- 16.3 Isolamento HDPE ou PE
- 16.4 Fio dreno de Cobre estanhado
- 16.5 Blindagem em Folha de alumínio
- 16.6 Cabo UTP 04 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu
- 16.7 Atendendo as normas ANSI/TIA-568-C.2, Categoria 6 e ISO/IEC-11801 para redes de alta performance.



17. Conectores RJ-45 para cabo de rede CAT-6

Especificações:

- 17.1 Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;
- 17.2 Cor: transparente;
- 17.3 Tipo de Conector: RJ-45 macho;
- 17.4 Quantidade de vias: 08;
- 17.5 Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG;
- 17.6 Tipo de cabo a ser utilizado: U/UTP CAT.6;
- 17.7 Certificação: UL E173971;
- 17.8 08 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;
- 17.9 Temperatura de Operação: - 10° C a + 60° C;
- 17.10 Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).

18. Rack de datacenter padrão 19 polegadas com 40 UR

Especificações:

- 18.1 Contendo pelo menos 40 unidades de rack (RU) de altura e profundidade mínima de 100 cm
- 18.2 1 porta perfurada inteira frontal com 55% de vazão com um ponto de travamento
- 18.3 1 porta perfurada bipartida traseira com 55% de vazão
- 18.4 2 molduras 19" com ajuste na profundidade sem uso de ferramenta
- 18.5 2 placas cegas verticais frontais de vedação com escova para não contaminação de ar quente/frio dentro do rack
- 18.6 1 par de fingers para organização de cabos 4U montados nos Us superiores
- 18.7 Teto com entrada de cabos
- 18.8 Estrutura em perfis de alumínio extrudado e 4 pés niveladores
- 18.9 Classe de Proteção: IP 20
- 18.10 Capacidade de Peso para equipamentos: 2 toneladas

Acessórios adicionais:



- 22 chapas cegas padrão rack 19" 1RU de altura
- 01 bandeja deslizante padrão rack 19"
- 04 bandejas fixas padrão rack 19" em chapa reforçada com capacidade para 12 kg
- 04 guias de cabos padrão rack 19" com 1RU de altura
- 300 kits compostos por 1 porca-gaiola, 1 parafusos M6 philips e 1 arruela lisa padrão rack
- 12 réguas de tomadas padrão rack com 12 tomadas padrão 2P+T com 10A cada.

19. Servidor de Video com 2 canais (gravação e reprodução independentes)

Especificações:

19.1 Recursos Operacionais:

Fácil de operar, comandos simples e práticos, telas objetivas e diretas em Português

Totalmente configurável (tamanhos das janelas, posição) com grande número de campos e colunas de informação disponível.

Fornecido com manual em Português;

Edição de roteiros intuitiva e flexível com 'drag & drop' entre posições, roteiros e grupos de eventos, procura e inserção rápida, inclusive com inserções gráficas e eventos GPI, mesmo em canais em exibição;

Cálculo do "Estouro" e "Buraco" na montagem dos playlists para afinação;

Controle de choque de concorrência por categorias, com alerta visual nos roteiros;

Controle de limite de horário de exibição dos eventos, para cigarros, bebidas e chamadas;

Controle de limite de datas de exibição dos comerciais controla o vencimento dos eventos;

VU's de áudio com escala para cada canal na exibição e na gravação;

Configuração do tempo de disparo do playlist (preroll);

Possui cronômetros indicadores de comercial, break, bloco e corte;

Gravação via timecode ou ao vivo e direto do satélite (geração) com possibilidade de edição posterior para, checagem, marcação de IN/OUT, e criação de novos clipes;

LOOP automático de exibição do roteiro, ideal para TVs por assinatura;

Utilização de grupos para organização dos comerciais, vinhetas, programas, etc em janelas separadas ordenáveis;



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Congela o último frame ou field de cada break ou o primeiro do próximo evento se desejado;

Marcação de horários absolutos fixos para eventos ou operação ao vivo;

Gravação de eventos configurável para: tempo com os segundos cheios arredondando os frames, ou tempo com segundos e qualquer número de frames;

Possui recurso de trimming para edição e criação de sub-clips;

Edição de conteúdo gravado com precisão de frames, podendo ser lógica (marcação de pontos de in/out sem perda de material) ou física (marcação de pontos in/out criando um novo evento com a exclusão do material indesejado);

Pausa na exibição de programas para continuação posterior;

Possibilita gravar e exibir materiais simultaneamente, inclusive com preview de audio e vídeo;

Permite ajuste do nível de áudio na gravação;

Possibilidade de exibição de até 08 roteiros diferentes simultaneamente*, todos com monitoração de preview na interface;

19.2 Controle e Automação:

Controle REMOTO direto de qualquer canal dos servidores, VTs, ou mesas, por qualquer estação em rede, e sem afetar o uso normal do servidor, para criação de roteiros offline e cadastro de eventos;

Operação em CLUSTER (grupo) via avançada tecnologia DCOM (modelo de objetos componentes distribuídos em rede) permite vários servidores compartilharem o mesmo armazenamento;

Espelhamento de canais: canal principal totalmente sincronizado com o canal reserva em qualquer servidor conectado a rede, exhibe em paralelo os mesmos eventos, e mantém os roteiros iguais automaticamente, inclusive copiando arquivos ou gravando simultaneamente se necessário;

Automação via roteiro SEM LIMITE de número de servidores, canais, roteiros, VTs, mesas, comutadores e matrizes via serial RS-232, serial RS-422, GPI e Ethernet, desde que sejam fornecidos os protocolos de automação;



Integração com sistema de laudas, com alteração automática nos roteiros de exibição; Permite importação automatizada através de watch folder configurável; Permite mapeamento de pasta de vídeos diretamente na Interface, possibilitando inserção rápida nos playlists sem necessidade de cadastro prévio na Base de dados; Controle via painel dedicado com controle de VT, JOG/Shuttle e teclas especiais p/ as principais funções;

19.3 Opções de configuração para exibição:

Up/Down-Conversion configurável (Pillarbox, letterbox, crop/scale) automática em todos os playlists de exibição

Pode utilizar materiais HD e SD no mesmo Playlist, o Servidor exibe os arquivos na resolução selecionada, executando conversões em tempo real (Upscaling/Downscaling) quando necessário;

19.4 Gerenciamento e Manutenção:

Relatórios e comprovantes detalhados e configuráveis, inclusive com registros de comutação da Mesa Mestre, que podem ser pesquisados, com filtros customizáveis como data, hora, cliente, evento (comercial). Os relatórios podem ser salvos automaticamente no servidor local ou na rede;

Banco de dados replicado para vários computadores automaticamente via rede para segurança on-line;

Opções de compartilhamento do material digitalizado, gravação simultânea de vídeo em vários servidores ou cópia via rede, configuráveis entre sistemas e servidores múltiplos;

19.5 Recursos Gráficos e inserções:

Inserção de logo estático, marca d'água, e animações em sequências de TGAs com alpha, sem compressão.



Inserir em qualquer um ou em todos os canais simultaneamente, e sem necessidade de fechar os roteiros;

Inserções gráficas podem ser automatizadas como eventos através dos roteiros de exibição;

Importação de TGAs, BNPs e PNGs (inclusive sequências) via rede, drive externo ou pen drive, sem necessidade de conversão ou compressão, inclusive definindo pontos de entrada, saída e loop e fade In/Out;

Gerador de caracteres em todos os canais com anti-alias, borda gradiente e sombra configuráveis, texto estático, em roll e crawl, relógios e cronômetros progressivos e regressivos, todos com tarja configurável e podendo ser usados simultaneamente, inclusive com logo;

Inserção de caracteres automatizada para integração com conteúdos externos de forma dinâmica;

19.6 Integração e compatibilidade de formatos:

Integração total com ilhas de edição não linear compatíveis com os formatos de vídeo suportados.

Aderência ao Sistema Brasileiro de TV Digital, com suporte a múltiplos canais de áudio embedded (até 16 canais), gravação e reprodução de Closed Captions CEA-608 (SD) e CEA-708 (HD);

Gravação e exibição de A/V em codec Avid DNxHD 10-bits (container MXF);

Suporte simultâneo a arquivos nos formatos SD, HD, FULL HD e 3D no mesmo playlist, com upscaling ou downscaling automático do conteúdo conforme o formato de saída do playlist;

19.7 Suporte nativo, sem conversões aos seguintes formatos: MXF, MOV, WMV, MPG e AVI, sendo:

AVI HD: MPEG-2 HD 4:2:0; MPEG-2 HD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD 4:2:2; DVCPRO HD 4:2:2.

MOV HD: MPEG-2 HD 4:2:0; MPEG-2 HD 4:2:2, MPEG-2 I-FRAME HD 4:2:2; DVCPRO HD 4:2:2, ProRes HD.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

MXF HD: XDCAM HD; MPEG-2 HD 4:2:0; MPEG-2 HD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD 4:2:2; DVCPRO HD 4:2:2, P2 AVC-Intra HD, ProRes HD e Avid DNxHD.

MPEG HD: MPEG-4 HD 4:2:0, MPEG-2 HD 4:2:0; MPEG-2 HD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME HD 4:2:2.

AVI SD: MPEG-2 SD 4:2:0; MPEG-2 SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME SD 4:2:2; DVCAM 4:1:1; DVCPRO SD 4:2:2.

MOV SD: MPEG-2 SD 4:2:0; MPEG-2 SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME SD 4:2:2; DVCAM SD 4:1:1; DVCPRO SD 4:2:2.

MXF SD: XDCAM SD; MPEG-2 SD 4:2:0; MPEG-2 SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME SD 4:2:2; DVCAM SD 4:1:1; DVCPRO SD 4:2:2, P2 AVC-intra HD. MPEG SD: MPEG-2 SD 4:2:0; MPEG-2 SD 4:2:2; MPEG-2 I-FRAME SD 4:2:2.

20. Sistema de Câmera da Torre (Speed Dome)

Especificações:

- Resolução Full HD (2 megapixels)
- Análise inteligente de vídeo
- Mapa de calor e detecção de face
- Proteção IP67 e IK10
- Suporte a PoE+
- Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS, Pixels efetivos (H × V) 1920 × 1080
- Memória RAM/ROM 512 MB / 128 MB
- Sistema de varredura Progressivo
- Obturador Automático ou Manual
- Velocidade do obturador 1/1~1/30000s
- Sensibilidade: Modo Colorido (1/3s, F2.2, 30IRE) de 0.005 lux, Modo Preto e Branco (1/30s, F2.2, 30IRE) de 0.02 lux e Modo Preto e Branco (F2.2, infravermelho ligado) de 0 lux
- Relação sinal-ruído >50 dB
- Distância máxima do infravermelho 250 metros
- Quantidade de LEDs do IR 6



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- Tipo de lente Motorizada com autoíris
- Montagem da lente Montada em placa
- Distância focal 3.95~177.7 mm
- Abertura máxima F1.6 a F4.95
- Ângulo de visão Horizontal: 70.3°~1.8°
- Zoom óptico 45×
- Controle do foco Automático ou Manual
- Função avançada Detecção de Face e Mapa de Calor
- Compressão H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264
- Resoluções: 1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240)
- Taxa de frames do stream principal: 1080p / 1.3M / 720p (1~50/60 FPS), do stream extra: D1 (1~25/30 FPS) CIF (1~25/30 FPS) e do stream extra 2: 1080p / 1.3M / 720p / D1 / CIF (1~25/30 FPS)
- Controle de taxa de bits CBR/VBR
- Taxa de bits H.264: 448 K~8192 kbps
- Dia/Noite Auto (ICR) / Colorido / Preto e Branco
- Perfil Dia e Noite
- Compensação de luz de fundo BLC, HLC, WDR (120 dB)
- Balanço de branco: Automático, Luz natural, Iluminação pública, ambiente externo e manual
- Controle de ganho Auto / Manual
- Redução de ruído 3D DNR
- Detecção de movimento
- Mascaramento de vídeo
- Recurso de região de interesse
- Recurso de estabilização de imagem
- Recurso de Defog
- Zoom digital de pelo menos 16×



- Flip 180°
- Características do PTZ:
- Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0°~360° (infinito) e Tilt: -20°~90°, 220° com autoflip
- Velocidade manual: Pan: 0.1° ~200° /s e Tilt: 0.1° ~120° /s
- Velocidade máxima do preset Pan: 300°/s e Tilt: 200°/s
- Quantidade de presets 300
- Funções PTZ 5 Patrulhas, 8 Tour, Autopan, Autoscan
- Ação ao ligar: Restaurar o status de PTZ e de lentes anteriores a falha de energia
- Inatividade Ativar Preset / Scan / Tour / Patrulha se configurado para o período
- Tarefas agendadas Preset, tour, patrulha e scan
- Protocolos RS485: Intelbras-1, Pelco-P/D (reconhecimento automático)
- Interface: 1 RJ45 (10/100BASE-T)
- Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x
- Compatibilidade: Intelbras-1, Onvif, CGI e Genetec
- Método do stream: Unicast / Multicast
- Configuração de nível de acesso através de senha com diferentes níveis de permissão
- Armazenamento: NAS e PC para gravação local
- Navegadores IE®, Chrome®, Firefox®, Safari®
- Smartphone IOS, Android®
- Certificados: CE: EN55032/EN55024/EN50130-4, FCC: Part15 subpartB, ANSI C63.4-2014, UL: UL60950-1+CAN/CSA C22.2, No.60950-1

Acessórios:

- 20.1** 100 m de cabo de Rede CAT-5e
- 20.2** 16 conectores RJ-45 macho para cabo de rede CAT-5e
- 20.3** Conversor TCP/IP para HD-SDI compatível com a planta a ser instalada



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

21. Multiplexador de sinais para TV digital ISDB-Tb

Especificações:

- 21.1** Padrão Digital ISDB-Tb aderente as normas ABNT NBR15603-1, NBR15603-2 e NBR15603-3
- 21.2** 08 Entradas DVB-ASI (188/204 bytes)
- 21.3** 02 Saídas ASI Independentes possibilitando seleção do tipo de sinal entregue: BTS ou BTS Comprimido
- 21.4** 1 saída TSoIP Ethernet TS/BTS (188/204 bytes)
- 21.5** Configuração Via Web Server
- 21.6** Dispõe dos Parâmetros da TMCC
- Modulação QPSK, DQPSK, 16QAM, 64QAM
 - FEC de 1/2, 2/3, 3/4, 5/6 OU 7/8
 - Time Interleaver de 0,1,2 ou 4
 - Modo de 2k, 4k ou 8k
 - Intervalo de Guarda de 1/4, 1/8, 1/16 ou 1/32
- 21.7** Implementação das três camadas da modulação hierárquica simultaneamente (A+B+C)
- 21.8** Configurações de Parâmetros de SFN Maximun Delay, Time-Offset, Polarity, Dynamic-Static
- 21.9** Possibilidade de Trabalhar em Cadeia Redundante de Transmissão
- 21.10** Geração de Sinal de Teste para Verificação de Enlaces
- 21.11** Filtro/Remapeamento de até 40 PIDs por porta de Entrada ASI
- 21.12** Visualização de Alarmes de Presença de Sinal, Sincronismo e Overflow
- 21.13** Software Gerador de Tabelas SI/PSI Essenciais (PAT, PMT, NIT, CAT, BIT e SDT)
- 21.14** 1 PPS externo e entrada de 10MHz, suporta SFN
- 21.15** Deve ser compatível com os seguintes equipamentos especificados: receptores de satélite switch, link digital IP e transmissor ISDB
- 21.16** Montado em bastidor para rack de 19"
- 21.17** Alimentação 90 a 240 Vac em 60 Hz



22. Encoder HD MPEG-4

Especificações:

- 22.1** Possuir entradas de vídeo 3G-SDI (SMPTE-424M) / HDSDI(SMPTE292M) / SD-SDI (SMPTE259M-C) com áudio embutido e/ou por AES-EBU, com detecção automática do formato de sinal de entrada e conector de entrada padrão BNC, por canal
- 22.2** Codificação SD/HD MPEG-2 4:2:0 / 8-bits e H264 4:2:0 / 8-bit, com taxa de dados de no mínimo 30 Mbps
- 22.3** Baixa latência
- 22.4** Suporte para One-seg ISDB -Tb e legenda oculta (padrão ISDB-Tb)
- 22.5** Capacidade de multiplexagem TS em entrada ASI ou GbE
- 22.6** Possuir saídas DVB-ASI de Transport Stream em MPEG-2 em conector BNC e saída de stream sobre IP com conexão 10/100/1000BaseT
- 22.7** Suporte a resoluções de saída: 480i x 720; 576i x 720; 1080i x 1920 e baixa resolução para One-seg
- 22.8** Suporte a taxa de bits constante (CBR) e taxa de bits variável (VBR)
- 22.9** Com 16 (dezesseis) canais de áudio embutido e/ou por AES/EBU, selecionáveis, por canal de vídeo
- 22.10** Codificação de áudio AAC Layer II
- 22.11** Possuir capacidade de gerenciamento via WEB e pelo painel frontal com display
- 22.12** Montagem em padrão rack 19" (dezenove polegadas)
- 22.13** Fontes de alimentação instaladas com tensão de alimentação 100 a 240 Vac em 60 Hz

23. Gravador de censura

Especificações:

- 23.1** Capacidade para gravação da programação transmitida, 24 horas por dia
- 23.2** Capacidade para armazenar a programação gravada durante período de 60 dias
- 23.3** Gravação do Closed Caption



- 23.4 Gravação de data, hora e minuto em camada sobre a imagem com possibilidade de remoção;
- 23.5 Deve permitir a reprodução do arquivo gravado em qualquer computador que esteja na mesma rede
- 23.6 Deve permitir a navegação sobre os arquivos gravados para localização do ponto desejado
- 23.7 Deve permitir o recorte e a exportação de partes do arquivo originalmente gravado em qualquer computador que esteja na mesma rede, em resolução da gravação original e compactada
- 23.8 Deve permitir a visualização das imagens gravadas no Windows Media Player
- 23.9 Deve vir acompanhado de todo o hardware necessário à gravação
- 23.10 Montagem em rack padrão 19"
- 23.11 Alimentação 90 a 240 Vac automático

24. Switcher broadcast com controle remoto

Especificações:

24.1 Conexões

- Total de Entradas de Vídeo: 11 com 10 ativas.
- Total de Saídas de Vídeo: 10
- Total de Saídas Auxiliares: 3
- Taxas SDI: 270Mb, 1.5G, 3G, 6G
- Total de Entradas de Áudio: 2 x XLR. 2 x RCA.
- Total de Saídas de Áudio: 2 x XLR para programa.
- Entrada de Sincronização: Tri-Sync ou Black Burst.
- Ressincronização das Entradas de Vídeo: Em todas as 10 entradas.
- Entradas de Vídeo SDI: 10 x SD/HD/Ultra HD 4K de 10 bits alternáveis. 2 canais de áudio embutido.
- Entrada de Vídeo HDMI: 1 x HDMI tipo A. SD/HD/Ultra HD 4K de 10 bits alternáveis. 2 canais de áudio embutido.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- Saídas de Áudio Analógico: 2 x XLR.
- Saídas de Áudio SDI: 2 canais embutidos no processamento SDI em todas as saídas.
- Saídas de Programa SDI: 2 x SD/HD/Ultra HD 4K de 10 bits alternáveis.
- Saídas de Programa HDMI: 1 x HDMI tipo A, SD/HD/Ultra HD 4K de 10 bits alternável.
- Saída de Programa SDI com Conversão Descendente: 1 x 10 bits (Ultra HD 4K para HD).
- Saída de Pré-Visualização SDI: 1 x SD/HD/Ultra HD 4K de 10 bits alternável.
- Quantidade de Multivisualizações: 1
- Saídas de Multivisualização SDI: 1
- Saídas de Multivisualização HDMI: 1
- Conexão do Painel de Controle: Ethernet suporta 10/100/1000 BaseT. Permite conexão direta entre painel e chassi, ou via rede.
- Saída de Sinalização: Adicionada via conexão ethernet ao produto Blackmagic Design GPI and Tally Interface. (Não incluído).
- Interface do Computador: 1 x porta USB 2.0.

24.2 Padrões

Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL.

Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94. 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94. 1080i50, 1080i59.94.

Padrões de Vídeo Ultra HD: 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97.

Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M.

Amostragem de Vídeo: 4:2:2.

Precisão de Cor: 10 bits

Espaço de Cor: REC 601, REC 709, REC 2020.

Resoluções de Entrada HDMI para Computadores:

720 x 480i 59.94Hz,



720 x 576i 50Hz,
1280 x 720 59.94Hz,
1280 x 720 50Hz,
1920 x 1080 50Hz,
1920 x 1080 59.94Hz,
3840 x 2160 23.98Hz,
3840 x 2160 24Hz,
3840 x 2160 25Hz,
3840 x 2160 29.97Hz.

24.3 Painel de controle remoto

- Painel de controle do switcher de produção com tela LCD integrada e botões inclinados de alta qualidade que ajudam a reduzir erros ao pressionar teclas.
- Botões também possuem retroiluminação colorida para auxiliar a reconhecer as teclas mais importantes com rapidez. Joystick profissional para ajustes de DVE e câmera, um manche calibrado com amortecimento suave para fades.
- Botões devem incluir exibições dinâmicas que permitem a customização completa de rótulos, assim como de cores personalizadas.
- Botões shift que permitam dobrar o número de entradas ao selecionar um segundo conjunto de botões para fontes configuradas para até 20 entradas.
- Tamanho compacto e design resistente para se adequar em racks de equipamentos padrão.

25. Conversor HDMI HD-SDI bidirecional

Especificações:

25.1 Conexões:

- Entradas de Vídeo SDI: 1 x SDI SD, HD ou 3G.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- Saídas de Vídeo SDI: Ajuste automático na entrada de vídeo HDMI.
- Entradas de Vídeo HDMI: Entrada HDMI tipo A.
- Saídas HDMI: Saída HDMI tipo A.
- Suporte Multitaxa: Detecção automática de SD ou HD.
- Atualizações, Configuração e Alimentação: USB Tipo C.
- Reclocking: Sim.

25.2 Padrões:

- Padrões de Vídeo SDI: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL
- Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
- Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 424M, SMPTE 425M
- Taxas de Vídeo SDI: Conexões de vídeo SDI comutáveis automaticamente entre definição padrão e alta definição; nível A e B selecionável pelo usuário por meio do utilitário de configuração.
- Precisão de Cor SDI: 4:2:2.
- Espaço de Cor SDI: YUV.
- Comutação Automática SDI: Detecção automática de SDI SD, HD ou 3G.
- Padrões de Vídeo HDMI: 525i29.97 NTSC, 625i25 PAL, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
- Precisão de Cor HDMI: 4:2:2.
- Espaço de Cor HDMI: YUV.

Acessórios: fonte de alimentação compatível com a entrada do conversor

26. Conversor HD-SDI para analógico



Especificações:

26.1 Conexões:

- Entradas de Vídeo SDI: 1 x SD, HD ou 1.5G-SDI. 1 x entrada ALT SDI para comutação automática se a entrada principal falhar.
- Saídas de Vídeo SDI: 1 x saída loop.
- Taxas SDI: 270Mb, 1.5G.
- Saídas de Vídeo Analógico: NTSC, PAL, S-Video e SD/HD componente da entrada 1.5G-SDI.
- Saídas de Áudio Analógico: 2 canais de áudio analógico balanceado profissional com conectores padrão do tipo jack com 1/4 de polegada.
- Saídas de Áudio Digital: 2 canais de áudio AES/EBU balanceado.
- Entradas SDI Redundante: Comutação automática, quando a entrada principal é perdida.
- Suporte Multitaxa: Detecção automática de SDI SD, HD ou 1.5G.
- Atualizações e Configuração: USB.
- Reclocking: Sim.

26.2 Padrões:

- Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL
- Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30
- 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
- Conformidade SDI: SMPTE 292M, SMPTE 259M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M-B, SMPTE 425M, ITU-R BT.656 e ITU-R BT.601.
- Taxas de Vídeo SDI: Conexões de vídeo SDI alternáveis entre SD e HD.
- Amostragem de Vídeo SDI: 4:2:2.
- Amostragem de Áudio SDI: Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits.
- Precisão de Cor SDI: 4:2:2.



- Espaço de Cor SDI: YUV.
- Comutação Automática SDI: Detecção automática de SDI SD, HD ou 3G.
- Padrões de Vídeo Analógico: 525i29.97 NTSC, 625i25 PAL, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
- Espaço de Cor Analógico: YUV.
- Precisão de Cor Analógica: 4:2:2.
- Conversão De Formato: Conversor descendente HD para SD.
- Controle de Configuração: Minichaves ou software através de USB.

27. Receptor de Satélite doméstico

Especificações:

27.1 TURNER

- Entrada: Tipo Fêmea
- Freq de entrada: 950 - 2150MHz
- Impedância: 75 ohms
- LNBF suportado: LNBF namda C (mono/multi) e Ku(univ.)
- DiSEqC: DiSEqC 1.0, 1.1 e 1.2

27.2 DEMODULAÇÃO

- Padrão: DVB-S, DVB-S2 e DVB-S2X
- Demodulação: QPSK, 8PSK, 8APSK-L, 16APSK(-L), 32APSK(-L)

27.3 DECODIFICADOR DE VÍDEOS

- Padrões: MPEG-2 MP@HL / MPEG-4 (H.264 e HEVC/H265)
- Resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i, 1080p
- Proteção: DHCP: DHCP 1.4
- Padrão de vídeo analógico: PAL-M e NTSC
- Formato de tela: 4:3 ou 16:9
- Saída de Vídeo HDMI Full HD



27.4 DECODIFICADOR DE ÁUDIO

- Decodificação de áudio: MPEG1/2 camadas I/II/III, MPEG-2/4 LC AAC, MPEG-4 HE AAC

27.5 MEDIA CENTER

- Formatação USB: FAT 32
- Formatos de vídeo suportados: MPEG-2, MPEG-4, H.264 E HEVC
- Formatos de áudio suportados: MPEG-1/2, AAC, PCM/LPCM e MP3
- Containers suportados: MPEG2, M2TS, TS, AVI, MKV, ASF, 3G2, 3GP, MP4, MOV, FLV, F4V, VOB, WAV

27.6 INTERFACES

- Saída de Áudio e Video analógico: Conector RCA Padrão
- Saída de alta definição: 1x USB 2.0 Tipo A (consumo máx. 1A)

28. Instalação e ativação

Especificações:

28.1 Os equipamentos relacionados para serem instalados serão fornecidos pela contratada na condição de novos, sem uso e Pré-configurados de fábrica

28.2 Os serviços compreendem desde desembalar, posicionamento e instalação, confecções de cabos e conectores, interligação e testes

28.3 Instalação de todos os equipamentos previstos no certame, de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes

28.4 Testes para ativação dos equipamentos

28.5 Ativação dos equipamentos

28.6 Todos os custos com materiais, suportes, cabos, conectores, locomoção e hospedagem deverão estar inclusos



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

5.3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO LOTE 2.

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS PARA RÁDIO FM INCLUINDO A INSTALAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Sistema Irradiante tipo Anel com 4 elementos	1 UNIDADE
2	Linha de transmissão de RF	65 METROS
3	Transmissor de Rádio FM com potência máxima de 3 kW	1 UNIDADE
4	Processador de áudio FM e gerador estéreo	1 UNIDADE
5	Monitor de Áudio	2 UNIDADES
6	Exibidor de Programas de Rádio	1 UNIDADE
7	Câmera Webcam 4K	4 UNIDADES
8	Monitor de Modulação de sinal de FM	1 UNIDADE
9	Console de Áudio Digital para Broadcast	1 UNIDADE
10	CPU para gravação de Censura e Streaming de Áudio e Imagem	1 UNIDADE
11	Microfones para estúdio	3 UNIDADES
12	Revestimento acústico para estúdios com as seguintes características mínimas	100M ²
13	Mobiliário técnico para estúdio de rádio	1 UNIDADE
14	Mobiliário técnico para o controle mestre	1 UNIDADE
15	Fone de ouvido de referência	3 UNIDADES
16	Pedestal - Suporte Articulado para Microfone de Estúdio	1 UNIDADE



17	Pedestal - Suporte Articulado para Microfone de Estúdio com design para câmeras	2 UNIDADES
18	Aviso luminoso para estúdio com as seguintes características mínimas	1 UNIDADE
19	Fonte de alimentação para sistema de distribuidor de amplificadores modulares de fones de ouvidos	1 UNIDADE
20	Amplificador de fones individual, modular	3 UNIDADES
21	Monitor de Áudio	2 UNIDADES
22	Instalação, Ativação e treinamento dos operadores	1 UNIDADE

5.4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO LOTE 2

1. Sistema Irradiante tipo Anel com 4 elementos

Especificações:

- 1.1 Antena FM tipo Anel com 4 elementos em linha rígida
- 1.2 Canal de Operação: 224 Plano básico de FM
- 1.3 Frequência central do canal 92,7 MHz
- 1.4 Potência máxima de entrada 10 kW
- 1.5 Polarização: circular
- 1.6 Circularidade mínima: 2 dB
- 1.7 VSWR menor que 1,05:1
- 1.8 Fixação lateral
- 1.9 Ganho: 2,95 dBd
- 1.10 Azimute de orientação: à definir
- 1.11 Impedância característica: 50 ohms
- 1.12 Conector de entrada 1 5/8"



- 1.13 Resistência a ventos: 180 km/h
- 1.14 Kit de fixação na torre
- 1.15 Kit para aterramento do cabo com a torre a cada 3 metros
- 1.16 Laudo de ensaio da antena fornecido pelo fabricante com a respectiva ART

2. Linha de transmissão de RF

Especificações:

- 2.1 Cabo coaxial com diâmetro externo nominal de 1 5/8" (um e cinco oitavos de polegada)
- 2.2 Condutor externo e interno feito em cobre corrugado
- 2.3 Dielétrico: espuma de poliuretano
- 2.4 Capa externa: polietileno
- 2.5 Impedância: 50 ohms
- 2.6 Velocidade de propagação: 90%
- 2.7 Atenuação máxima para 100 metros: 0,64 dB @ 100 MHz
- 2.8 Deve ser fornecido com os dois conectores 1 5/8" (um e cinco oitavos de polegada) necessários à conexão com a antena e o transmissor
- 2.9 Deve ser fornecido com os acessórios necessários para fixação na torre
- 2.10 Deve ser fornecido com os acessórios necessários para fazer o aterramento junto ao transmissor, no esteiramento e na base de conexão do sistema à torre
- 2.11 Deve ser fornecida a metragem de linha rígida e cotovelo com flanges 1 5/8" (um e cinco oitavos de polegada) para conexão entre o cabo coaxial de 1 5/8" (um e cinco oitavos de polegada) e a saída do transmissor de Rádio FM em flange 1 5/8" (um e cinco oitavos de polegada)

3. Transmissor de Rádio FM com potência máxima de 3 kW

Especificações:

- 3.1 Transmissor de Rádio FM na faixa de VHF (87 a 108 MHz) em estado sólido
- 3.2 Potência máxima de RF em modo analógico 3000 W



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- 3.3 Nível de potência de saída ajustável no painel frontal
- 3.4 Canal de operação: 234 (frequência 92,7 MHz)
- 3.5 Conector de saída flange 1 5/8"
- 3.6 Impedância de Saída: 50 Ohms
- 3.7 Tipo de modulação - FM emissão: Monofônica: 180KF3E / Estereofônica: 256KF3E
- 3.8 Atendimento às normas vigentes
- 3.9 Geração de frequências por sintetizador programável
- 3.10 Estabilidade de frequência de +/- 300 Hz, ou melhor
- 3.11 Resposta de frequência de áudio: +/- 0,5 dB, de 50 Hz a 15 kHz
- 3.12 Distorção harmônica total na faixa de 50 Hz a 15 kHz menor que 0,1%
- 3.13 Capacidade de modulação mínima de 200 kHz, relativa ao sinal estereofônico
- 3.14 Possuir sistema de pré-ênfase (25uS, 50uS, 75uS) para os sinais de entrada de áudio do transmissor e alimentação independente por módulo amplificador
- 3.15 Entradas de áudio:
 - Digital padrão AES/EBU com taxas de amostragem de 32 kHz a 96 kHz
 - Analógicas L&R
 - Sinal composto com nível de entrada de 3,5 Vpp para 100% de modulação
 - Entrada para sinais do tipo RDS (Radio Data System)
- 3.16 Tomada para Medição de Frequência (ou Monitor de Modulação). Esta sonda para medição tem que estar na linha de RF, próximo ao conector da antena e após Filtro-Passa-Baixo, e de segundo harmônico
- 3.17 Dispositivos de proteção individuais por módulo amplificadores, sendo estes: VSWR (ROE), sobre tensão, sobre corrente, temperatura, tensão de entrada AC, falta de fase AC
- 3.18 Deverá conter o modulador com entradas individuais de RDS, SCA e MPX
- 3.19 Painel frontal para Medições e botões de comando, monitor de LCD ou display de cristal líquido ou led colorido, permitindo a indicação de medidas leituras e ajustes completos do transmissor



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- 3.20 Sistema de telemetria instalado e testado para controle e monitoração baseados em IP via Web Browser. Todos os parâmetros devem ser monitorados via display integrado a unidade de controle e remotamente via WEB BROWSER/SNMP
- 3.21 Circuito de religamento automático, no caso de falta de energia elétrica momentânea
- 3.22 Circuitos de controle e proteção com indicação e registro de falhas
- 3.23 Medidores de tensão de alimentação, corrente, potências direta e refletida do estágio final, com possibilidade de ajustes e sintonia deste estágio, através de comandos externos
- 3.24 Saída de RF com proteção contra descarga atmosférica
- 3.25 Conector de saída de testes (sonda) tipo BNC, com nível máximo de sinal de RF de 10 Vrms, para ligação de monitor de modulação
- 3.26 Indicador de modulação Digital com retenção de pico, 5% de precisão, de 5% a 150% de modulação visível através do Display construído em Gabinete padrão Rack 19"
- 3.27 Gerador de RDS interno
- 3.27 Apresentação em gabinete metálico para aterramento com a rede de alimentação elétrica
- 3.28 Refrigeração forçada por ventiladores nos módulos de potência e fontes
- 3.29 Fornecimento de adaptador para as devidas conexões
- 3.30 Alimentação trifásica 380 V fase-fase @ 60Hz
- 3.31 Possuir proteção contra surtos de AC
- 3.32 Eficiência: melhor que 70 % e Fator de potência > 0,95
- 3.33 Faixa de temperatura ambiente: 0°C a +45°C
- 3.34 Ter suporte técnico e pós-venda exclusivamente de atendimentos nacionais, manuais e treinamento em português
- 3.35 Atendimento as normas vigentes da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e Ministério das Comunicações
- 3.36 Apresentar o certificado de homologação do equipamento, emitido pela Anatel, dentro do prazo de sua validade
- 3.37 Manuais de instalação, operação e de serviço que contenham a descrição pormenorizada do funcionamento do equipamento, dos procedimentos de alinhamento



soluções, e esquema manutenção, tabela elétrico-eletrônico de defeitos completo e possíveis listagem de componentes e peças

3.38 O fornecedor deverá entregar o laudo de ensaio do equipamento, conforme regulamento da ANATEL, com a respectiva ART.

4. Processador de áudio FM e gerador estéreo

Especificações:

4.1 Deve oferecer aprimoramento de som, equalização, AGC em 2 bandas, compressão, codificação estéreo e controle remoto através de processamento digital por hardware dedicado com processamento em DSP e FPGA dedicados para executar as tarefas de processamento de áudio com com latencia máxima de até 7ms.

4.2 Resposta de frequência: 20Hz a 15kHz (-3dB)

4.3 Atenuação de sinais de 19kHz: -60dB

4.4 Pré-ênfase:

- Padrão de 50µS e 75µS (selecionável internamente)
- Ajustado de fábrica com 75µS
- Distorção harmônica total < 0,2% de 50 Hz a 15 kHz para 0 dBu de nível de entrada e saída
- Ajustável via software

4.5 Ruído de saída:

- Melhor que 80 dB de 30 Hz a 15 kHz para 0 dBm de nível de entrada e saída
- Entradas (esquerda e direita)
- Entradas eletronicamente balanceadas com impedância de entrada de 10kΩ//100pF.
- Conectores Barra de Conexões
- CMRR > 70dB

4.6 Controle de nível de saída ajustável via software

4.7 Display monocromático ou colorido touch screen para controle e monitoração do equipamento.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- 4.8 Controle automático de ganho (CAG) de duas bandas com parâmetros controlados via software
- 4.9 Faixa de correção de ganho de 30dB (+/-15dB)
- 4.10 Processamento multibanda de no mínimo 4 bandas com controles de parâmetros via software
- 4.11 Limitador de pico multibanda com no mínimo 5 bandas sendo a quinta banda exclusiva para processamento de altas frequências / Clipper de sinal composto de saída com ajustes via software.
- 4.12 Saída em banda básica ou multiplex: conector BNC
- 4.13 Saídas (esquerda/direita): saídas eletronicamente balanceadas com impedância de saída de 50Ω. Conectores tipo XLR
- 4.14 Níveis de saída de sinal estéreo e sinal composto controlados via software
- 4.15 Entradas e saídas Digitais AES/EBU com controles de níveis via software.
- 4.16 Nível da portadora piloto de 19 kHz +/-0,1Hz de -20 dBu para nível de saída de 0 dBu
- 4.17 Separação de canais >80 dB @ 1kHz
- 4.18 Supressão da portadora de 38 kHz >80 dB
- 4.19 Tensão de alimentação 90 - 240 VAC, 50/60 Hz
- 4.20 Gabinete em padrão rack 19" com 2UR máxima de altura
- 4.21 Controle de nível de saída de -12dBu a +12dBu com ajuste no painel frontal
- 4.22 Indicadores luminosos de nível de entrada principal: canal esquerdo e direito
- 4.23 Controle automático de ganho (CAG): sistema de compressão / expansão realimentado com ataque e relaxamento otimizados internamente
- 4.24 Faixa de correção de ganho de 30dB (+/-15dB)
- 4.25 Processamento nas bandas: compressor/expansor com ataque e relaxamento otimizados internamente e individuais nas bandas
- 4.26 Faixa de ajuste nas bandas: baixas de -1 dB a +6 dB, médias de -4 dB a +6 dB e as altas de -2 dB a +3 dB. Ajustes no painel frontal.



- 4.27 Limitador de pico / Clipper de saída: com ajuste e relaxamento otimizados internamente. Com ajuste de 0dB a +3dB com ajuste no painel frontal
- 4.28 Saída em banda básica ou multiplex: conector BNC
- 4.29 Saídas (esquerda/direita): saídas eletronicamente balanceadas com impedância de saída de 50Ω. Conectores tipo barra de conexões.
- 4.30 Nível da saída: -12 dBu a +12 dBu com ajuste no painel frontal
- 4.31 Nível máximo de saída de +25 dBu @ 600Ω
- 4.32 Nível da portadora piloto de 19 kHz +/-0,1Hz de -20 dBu para nível de saída de 0 dBu
- 4.33 Separação de canais >70 dB @ 1kHz
- 4.34 Supressão da portadora de 38 kHz >70 dB
- 4.35 Tensão de alimentação 90 - 240 VAC, 50/60 Hz

5. Monitor de Áudio

Especificações:

- Monitores de áudio amplificadores (par).
- Tipo de caixa: Bi amplificado, duas vias.
- Resposta de frequência: 54Hz - 30Khz.
- Componentes: HF - 1" dome LF - 5" cone.
- Crossover: 2kHz.
- Potência: 70W (LF-45W/HF-25W).
- Sensibilidade de entrada: -10dBu / 10KOhms.
- Conectores de Entrada/Saída: XLR - 3 e PHONE JACK ¼".
- Indicadores: Led de indicação de caixa ligada.
- Parafusos para instalação em suporte apropriado, de parede ou teto
- Fornecido com suportes para parede
- Consumo de potência de rede: 45w.
- Tipo de caixa de graves: BassReflex.
- Gabinete em MDF preto.



- Alimentação: 110/220 V AC/60 Hz.

6. Exibidor de Programas de Rádio

Especificações:

6.1 Software:

- Solução Profissional para automação de estúdios de rádio
- Possibilidade de programa automação em playlist de programas de áudio
- Desenvolvido para trabalho 24/7
- Interface intuitiva de fácil operação
- Função de mixagem, fade-out, pausa e loop
- Botões para controle de funções como disparo, pausa e avanço
- Deve possibilitar a escuta prévia (CUE) através de uma segunda placa de áudio
- Deve possuir sistema de cadastro e busca por categoria, intérprete e título
- Deve possuir “botoneira” incorporada para no mínimo 60 botões pré programáveis com vinhetas e efeitos sonoros, função temperatura, hora certa pré-programáveis
- Compatível com o padrão RDS e com o Encoder da Rádio Câmara
- Recursos de relatórios de programas exibidos.
- Windows 10 pro 64 bits ou superior

6.2 Hardware:

- Processador Core i5 de 8ª geração ou superior
- Memória de 8 GB DDR3
- 1 Disco rígido SSD de 500 TB para o Sistema Operacional
- 1 Disco rígido SSD de 1 TB para dados
- Placa de vídeo geforce GT 635 ou superior
- Unidade ótica gravadora de CD/DVD
- 2 portas ethernet gigabit
- 6 portas USB sendo duas pelos menos com velocidade 3.0
- Kit mouse e teclado compatível



- Monitor 21,5" LED 1920x1080
- Deve atender os equipamentos necessários para pleno funcionamento da rádio com os equipamentos ofertados neste edital.
- 2 interfaces de som compatíveis com o Windows Direct Sound (driver do tipo WDM) sendo uma para o áudio da programação e outra para a pré-escuta, de marca recomendada pelo fabricante do software exibidor de áudio
- Gabinete padrão rack 19 polegadas com fonte profissional

7. Câmera Webcam 4K

Especificações:

7.1 Modo de fotografia retrato como padrão. Alternar entre modo retrato e paisagem modo não causa perda de vídeo;

7.2 CMOS de 2,07 MP, saída de vídeo de até 1080P60;

7.3 Zoom óptico de 10x com zoom digital de 16x, ideal para visualização completa e close-up;

7.4 Foco auxiliar Time of Flight (TOF), foco rápido de objetos em curta distância;

7.5 Tally Lamp para indicar troca de câmera durante a transmissão;

7.6 USB3.0 (compatível com USB2.0) Tipo C, suporta áudio e vídeo simultâneos saídas, Plug-N-Play;

7.7 HDMI suporta saída direta de saída de vídeo 1080P60 bruta;

7.8 Controle remoto sem fio 2.4G.

7.9 Suporte a várias resoluções de vídeo

7.10 Conexão USB A&C flexível

7.11 Plug and Play, fácil de usar, o pacote da caixa da webcam inclui cabo 1.5meter USB tipo A e conector Tipo C.

7.12 Formato de vídeo:

- YUY2: 1280*720@101024*576@20 ; 640*480@30;



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

· MJPG Landscape video: 4000*3000@15/10; 3840*2160@30/10; 2560*1440@20/10; 1920*1080@60/30; 1280*720@60/30; 1024*576@60/30; 640*480@20/10;

· MJPG Portrait Video: 1080*1920@30/15; 720*1280@30/15; 576*1024@30/15; 360*480@30/15

7.13 White Balance: Auto/Manual

7.14 Exposição: Auto/Manual

7.15 Flicker: 50HZ/60HZ/OFF

7.16 Sensibilidade do microfone: -26±2dB RL=2.2KΩ Vs=2.0V

7.17 Relação sinal ruído: 64dB

7.18 Rede 10/100 POE: 1080P/60, 1080P/30

7.19 Saída HDMI

Acessórios:

7.20 Suporte estilo tripé ou pedestal para instalação sobre a mesa de trabalho, com ajuste entre 15 cm e 30 cm.

8. Monitor de Modulação de sinal de FM

Especificações:

8.1 Circuito de demodulação com tecnologia digital DSP

8.2 Presença da subportadora piloto 19 kHz;

8.3 Detecção de subportadoras em 38 kHz, 57 kHz (RDS), 67 kHz (SCA) e 92 kHz;

8.4 Nível do sinal de RF, modulação total e indicadores dos picos positivos e negativos, com persistência do maior valor de 0,3s (selecionável entre 90% e 150%);

8.5 Canais: L e R, L - R, L + R;

8.6 Ruído AM;

8.7 LED indicador de modo de operação estereofônico ou monofônico, com de-ênfase selecionável entre 0 µs, 25µs, 50 µs e 75 µs (default);

8.8 Entradas de RF (Antenna e High Level) - comutadas via display;

8.9 Entrada Antenna de -80 dBm a -30 dBm (conector BNC) (30 µVRMS a 10 mVRMS);



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- 8.10 Entrada High Level de -30 a 30 dBm (conector BNC) (10 mVRMS a 10 VRMS);
- 8.11 Faixa de frequência: 76,0 MHz a 108,0 MHz;
- 8.12 Faixa de medida de modulação: 5% a 150%, (sendo 100% = 75 kHz de desvio);
- 8.13 Distorção harmônica total das saídas de áudio: $\leq 0,5\%$;
- 8.14 Relação Sinal/Ruído do sintonizador: ≥ 70 dB,
- 8.15 Seleção de entrada para banda básica;
- 8.16 Entrada de MPX ou de 0 dBu (2,2 Vpp conector BNC);
- 8.17 Decodificador do sinal estereofônico através de 3 DSPs.
- 8.18 Navegação dos displays via teclado touchscreen;
- 8.19 Saída de MPX de 0 dBu (2,2 Vpp conector BNC);
- 8.20 Saída de ruído de AM (conector BNC);
- 8.21 Saída estéreo de canal esquerdo e direito balanceadas (0 dBu ou 2,2 Vpp @ 600 Ω) com de-ênfase programável nos conectores XLR);
- 8.22 Monitoramento estéreo através de fone de ouvido com controle de volume (entrada no painel frontal);
- 8.23 Barras gráficas de LED para leituras logarítmicas e lineares;
- 8.24 Medidas também apresentadas numericamente para maior precisão de leitura;
- 8.25 Medida de 5 % a 150 % com retenção de picos de 0,3 s;
- 8.26 Medida de modulação total (nível e desvio);
- 8.27 Medida de picos de modulação positivo e negativo;
- 8.28 Medida de subportadora piloto (nível e desvio): 19 kHz;
- 8.29 Medida de modulação canal L e R (nível e desvio);
- 8.30 Medida de canal estereofônico (L-R) (nível e desvio);
- 8.31 Medida de canal monofônico (L+R) (nível e desvio);
- 8.32 Medida de ruído de AM (nível e desvio);
- 8.33 Medida de subportadoras de 38 kHz, 57 kHz, 67 kHz e 92kHz (nível e desvio);
- 8.34 Nível RF (sinal) recebido;
- 8.35 Frequencímetro na portadora do canal (indicação da frequência sintonizada - precisão de 1 Hz) no painel frontal;



8.36 Demodulação de caracteres RDS (padrão completo) - visíveis no display;

8.37 02 saídas (L e R) amplificadas de 8 Ω de impedância e máximo de 10 WRMS de potência para caixas de som;

9. Console de Áudio Digital para Broadcast

Especificações:

9.1 Entradas e Saídas

- 5 entradas de microfone com Automix
- 3 entradas analógicas estéreo (4 se o console estiver configurado para 3 microfones)
- 4 saídas analógicas estéreo
- 1 telefone híbrido integrado
- Interface de telecomunicações 1+4 com GPIO
- Interface de áudio Bluetooth (opcional)
- 1 saída digital (AES/EBU)
- 2 interfaces de áudio USB
- 8 entradas estéreo + 8 saídas estéreo via Dante™ (opcional)

9.2 Console de transmissão totalmente digital para transmissão de rádio com 12 faders

9.3 Botões de troca rápida de fonte A/B para cada fader

9.4 4+1 barramentos (PGM, SUB, Aux1, Aux2, PFL)

9.5 Latência próxima de 0 (< 0,7 ms E/S)

9.6 Controle remoto completo por meio de um aplicativo que replica a superfície de controle

9.7 Configuração e manutenção remota via Interface Web

9.8 Presets e cenários definidos pelo usuário

9.9 Equalizador totalmente paramétrico de 5 bandas em cada entrada

9.10 Processador dinâmico com seção de expansão e compressor em cada entrada de microfone

9.11 Recursos de monitor avançados e configuráveis para sala de controle e estúdio

9.12 Botões coloridos RGB personalizáveis

9.13 Barras medidoras de alta resolução (120 leds) para saídas



9.14 Saída HDMI para exibição do status do console

9.15 2 temporizadores (temporizadores de microfones Ctrl-Room e Studio no monitor HDMI)

9.16 TalkBox para convidado e apresentador (opcional)

10. CPU para gravação de Censura e Streaming de Áudio e Imagem

Especificações:

10.1 Especificações do software de vídeo e stream:

- O software deve expandir a capacidade em mais 12 recursos, com até 4 Call, 1 câmera de Replay, Editor de Título Avançado, 2 saídas de vídeo Full Screen, Controle PTZ e Scripting.
- Efeitos de entrada
- Novo efeito Gaussian Blur para todas as entradas. Adicione vários efeitos de desfoque, cada um com seu próprio corte e intensidade.
- Com placa gráfica recente e rápida para obter os melhores resultados.
- Novo efeito LUT para todas as entradas.
- Suporta arquivos PNG (estilo OBS) e CUBE (Davinci Resolve etc).
- Atraso de transmissão: opção Stream Delay nas configurações de qualidade para streams.
- Novas ferramentas de produção vertical: Predefinição HD vertical (1920p)
- Modelos GT verticais: O botão de rotação de 90 graus na guia Posição fará zoom para ajustar-se à nova fonte girada.
- Detecção automática de rotação em arquivos MP4 gravados em smartphones.
- NDI 5.5
- Suporte integrado para o NDI 5.5 mais recente
- Total de 15 entradas mix em 4K, Pro e Max
- Suporta o modo Output Only em Mix Inputs, que oculta os controles de visualização e visualização/saída para uma entrada mais compacta.
- Suporte para reprodução SRT, áudio multipista e CBR



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- As entradas SRT podem ser usadas como fontes de Instant Replay.
 - Suporta a capacidade de receber múltiplas trilhas de áudio que serão combinadas automaticamente e disponibilizadas para a matriz e mixer do canal de entrada.
 - Suporte para dividir a trilha multicanal única em múltiplas trilhas de áudio estéreo.
 - Saídas SRT agora suportam o modo CBR
 - Entrada do navegador da Web atualizada
 - Suporte PTZ para Insta 360 Link com driver MF (Media Foundation) para melhor desempenho.
 - O áudio precisa ser adicionado como uma entrada separada, pois é detectado como um microfone separado no Windows.
 - Suporte Bluefish444 Key+Fill em cartões selecionados
 - Saída de áudio multicanal Bluefish444 em placas selecionadas
 - Novas predefinições de Audio Matrix para permitir fácil seleção de pares estéreo para Master
 - Adicionado suporte para 1440p
 - Espaçamento entre linhas GT adicionado
 - Imagens GT agora têm uma opção de alinhamento TopRight
 - Intel Graphics ARC e 12ª geração com suporte
 - Atalhos de repetição: `ReplayMarkInOutLiveFuture`, `ReplaySetChannelAToBTimecode`, `ReplaySetChannelBToATimecode`, `ReplaySetTimecode`
 - Destino da chave de transmissão do Facebook para transmissões manuais
 - Todos os modelos de títulos XAML movidos para a guia Herdado
 - Os nomes de entrada agora aparecem em Configurações de entrada - menu suspenso
- ### Posição
- Adicionada nova entrada de visualização. Isso, em combinação com a entrada Saída, fornece a capacidade de criar layouts MultiView de saída personalizados.
 - Os botões de transição agora ficarão destacados em vermelho durante as transições
 - Botões Copiar/Colar adicionados à guia Posição de entrada
 - Módulo X-Keys T-Bar com suporte para LED vermelho/azul



10.2 Especificações do Hardware:

- Processador Core i7 de 8ª geração ou superior
 - Memória de 16 GB DDR3
 - 1 Disco rígido SSD de 500 TB para o Sistema Operacional
 - 1 Disco rígido SSD de 2 TB para dados
 - Placa de vídeo Nvidia Geforce RTX3060 ou superior
 - Unidade ótica gravadora de CD/DVD
 - 2 portas ethernet gigabit
 - 6 portas USB sendo duas pelos menos com velocidade 3.0
 - Kit mouse e teclado compatível
 - 2 Monitores 21,5" LED 1920x1080
 - Deve atender os equipamentos necessários para pleno funcionamento da rádio com os equipamentos ofertados neste edital.
 - Gabinete padrão rack com fonte profissional.
 - 2 interfaces de som compatíveis com o Windows Direct Sound (driver do tipo WDM) sendo uma para o áudio da programação e outra para a pré-escuta, de marca recomendada pelo fabricante do software exibidor de áudio
- Modelo do gravador de censura: Playlist Censura (licença)
- Modelo do Software de vídeo e stream: VMIX 4K (licença)

10.3 Software gravador de censura:

- Grava sua programação no formato de áudio digital MP3
- Inicia e Encerra a Gravação automaticamente
- Envia Alertas por e-mail automaticamente (sem áudio, parada e fechamento)
- Analisador de Spectrum Gráfico
- Configurável por dia da semana e hora
- Qualidade da Gravação configurável
- Sistema totalmente em Português



- Funciona sem necessidade de operadores
- Busca de arquivos por data e hora
- Possibilita juntar arquivos de áudio
- Possibilita separar os canais em arquivos distintos
- Permite ficar minimizado no Tray Icon ao lado do relógio
- Player incluso para escutar as gravações
- Dever vir acompanhado do PC com as configurações recomendadas para gravação da programação por até 60 dias

Acessórios:

10.4 Mouse, monitor de 17 polegadas e teclado

11. Microfones para estúdio

Especificações:

11.1 Resposta de frequência flat para reprodução natural e precisa de música e fala.

11.2 Blindagem contra ruídos eletromagnéticos otimizada para proteção contra computadores e equipamentos eletrônicos.

11.3 Filtro anti-pop de alta eficiência que ofereça maior proteção contra sons de respiração, mesmo em aplicações próximas como fala e narração.

11.4 Sistema de trava Yoke que facilite montagem, desmontagem e posicionamento correto.

11.5 Corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante, com opção para Cápsula de reposição. Suporte de Montagem: Integrado, fixação em rosca de suporte de microfones. Corpo

11.6 Cinza escuro em metal die-cast resistente com espuma cinza escura.

11.7 Tipo de microfone: Elemento dinâmico.

11.8 Resposta de Frequência 45 - 18.000 Hz ou 50 Hz a 20 kHz.

11.9 Padrão Polar Unidirecional (Cardioid).

11.10 Impedância 150 Ohms (150 Ohms reais) para conexão em entradas de 19 a 300 Ohms.

11.11. Nível de Saída (@ 1 kHz), tensão de circuito aberto -59.0dB (1.12mV), 0dB = 1 volt por Pascal.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

11.12 Sensibilidade a Ruído Eletromagnético (Hum): (Típica, SPL Equivalente/mOe); 60 Hz: 11dB; 500 Hz: 24dB; 1 kHz: 33dB.

11.13 Chaves: Bass rolloff e mid-range emphasis: chaves deslizantes que oferecem maior controle sobre a resposta de frequência, eliminando os graves (bass rolloff) ou dando brilho aos médios (mid-range emphasis).

11.14 Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3.

11.15 Shock-mount da Cápsula: Sistema de suspensão a ar interno e isolante de vibração.

11.16 Conector: XLR macho profissional de 3 pinos.

12. Revestimento acústico para estúdios com as seguintes características mínimas

Especificações:

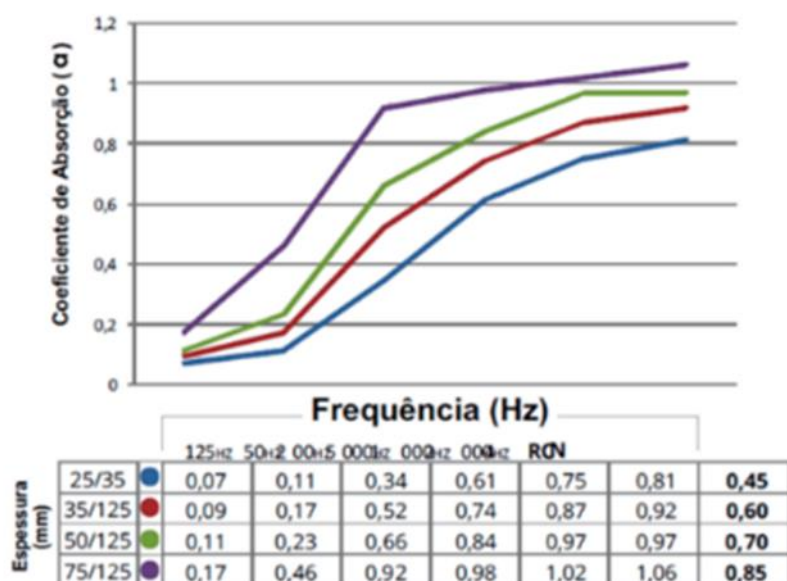
12.1 Espuma acústica semi-rígida, de estrutura micro-celular, densidade 11kg/m³, de classe IIA de reação ao fogo.

12.2 Formato: 625 x 625 mm

12.3 Espessura: 25 mm (25/35)

12.4 Que atenda a curva de absorção abaixo:

Curva de Absorção



Ensaio realizado conforme norma ISO: 354



Acessórios:

12.5 Cola base água necessária para instalação do material acústico nas dependências dos estúdios de transmissão e produção da emissora

12.6 Material devidamente instalado tomando-se o cuidado visual de aplicação correta das junções das placas acústicas.

13. Mobiliário técnico para estúdio de rádio

13.1 Possibilitar a disposição de 4 pessoas: 1 operador e 3 convidados.

13.2 Rack padrão 19" (500mm de largura) com 12U de altura (U = unidade de Rack).

13.3 Contenha organizador de cabos.

13.4 Suporte para CPU.

13.5 Móvel no padrão ABNT NBR 13966.

13.6 Tampa de manutenção ventilada.

13.7 Acabamento emborrachado.

13.8 Versões nas cores branco e linha tradicional: platina ou steelgray.

13.9 Dimensões da mesa:

- Largura 3127 mm;
- Profundidade 1499 mm;
- Altura da mesa 730mm, sendo de 782 mm na parte central.

13.10 Layout:



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES



14. Mobiliário técnico para o controle mestre

14.1 Possibilitar a disposição de 3 pessoas: 2 operadores e 1 auxiliar

14.2 RackS padrão 19" (500mm de largura) com 4U de altura cada localizado conforme esboço da figura abaixo (U = unidade de Rack).

14.3 Contenha organizador de cabos.

14.4 Suporte para CPU.

14.5 Móvel no padrão ABNT NBR 13966.

14.6 Tampa de manutenção ventilada.

14.7 Acabamento emborrachado.

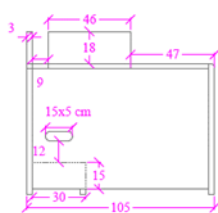
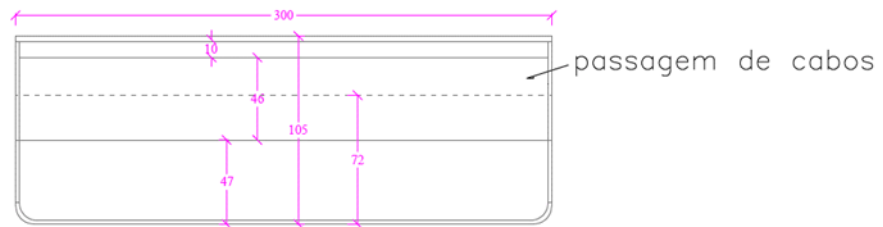
14.8 Versões nas cores branco e linha tradicional: platina ou steelgray.

14.8 Dimensões conforme desenho abaixo:



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

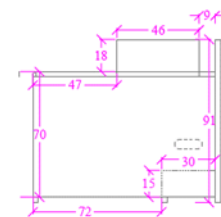
VISTA SUPERIOR



VISTA LATERAL



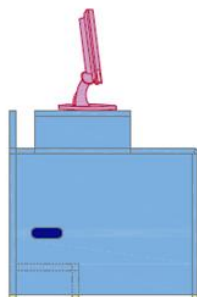
VISTA FRONTAL



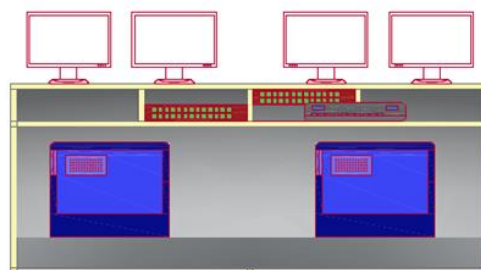
VISTA LATERAL

14.9 Layout:

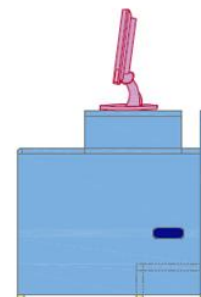
VISTA SUPERIOR



VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



15. Fone de ouvido de referência

Especificações:

- HEADPHONE com atenuador de ruídos.
- Fone de ouvido supra-auricular fechado.
- Com atenuador de ruídos, impedância mínima 60 ohms, comprimento do cabo: mínimo de 1 metro.
- Sensibilidade mínima 100 db, largura da banda de frequência de áudio de 8-25.000 HZ.
- Compatibilidade: Windows, ios, Android, conexão Plug P2.

16. Pedestal - Suporte Articulado para Microfone de Estúdio

- Pedestal-Suporte articulado, para microfone de estúdio, tubular, com sinal "On Air" no topo do microfone, nas cor prata.
- Sinalização de microfone ligado no próprio braço através de luz vermelha.
- Sinal "On-Air".
- Construído em alumínio, com sistema de molas e cabo de aço interno que permite movimentos suaves.
- Articulação na base, articulação central e articulação na ponta onde é instalado o microfone
- Fornecido com cabo de áudio de alta qualidade e cabo de alimentação do led ON AIR embutidos no produto
- Que suporte microfones de até 2kgs.
- Sistema de passagens dos cabos por dentro da tubulação.
- Tamanho standard (100 cm) que acompanhe Kit de Instalação - "bushing" ou "clamping", para fixação.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

17. Pedestal - Suporte Articulado para Microfone de Estúdio com design para câmeras

- Pedestal-Suporte articulado, para microfone de estúdio, tubular, com sinal "On Air" no topo do microfone, na cor prata.
- Sinalização de microfone ligado no próprio braço através de luz vermelha.
- Sinal "On-Air".
- Construído em alumínio e poliamida
- Articulação na base e articulação na ponta onde é instalado o microfone
- Fornecido com cabo de áudio de alta qualidade e cabo de alimentação do led ON AIR embutidos no produto
- Que suporte microfones de até 2kgs.
- Sistema de passagens dos cabos por dentro da tubulação.
- **Tamanho standard (40 cm) que acompanhe Kit de Instalação - "bushing" ou "clamping", para fixação.**

18. Aviso luminoso para estúdio com as seguintes características mínimas

- Sinalizador luminoso do tipo "tally",
- Iluminado por LED de cor vermelha, com
- Área útil de aproximadamente 250 mm x 150 mm, com a
- 01 Inscrição "No Ar"
- Acende por comando do console de áudio quando os microfones estiverem ligados
- Suporte para fixação em teto e/ou parede
- Feito em acrílico transparente com base em metal e plástico na cor branca
- Alimentação: 110/220 V AC/60 Hz automatico.

Acessórios:

Suporte para fixação em teto ou parede

19. Fonte de alimentação para sistema de distribuidor de amplificadores modulares de fones de ouvidos



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

19.1 Fonte de alimentação simétrica universal com as seguintes saídas:

- +18V - 500mA
- -18V - 500mA
- +5V - 3A

19.2 Bivolt automática com range de funcionamento entre: 90 - 240V

19.3 Frequência de rede AC automática com range de funcionamento entre: 47 - 63Hz

19.4 Consumo máximo da rede AC - 30W

19.5 Construída em gabinete de aço com painel em aço inoxidável com acabamento escovado.

19.6 Gabinete tamanho reduzido com possibilidade de instalação em unidade rack com uso de painel adaptador (opcional).

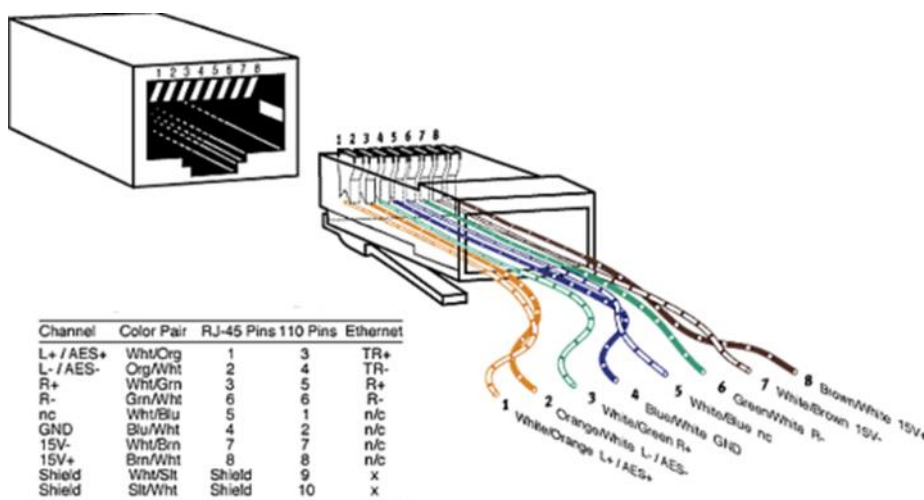
19.7 Led no painel frontal para indicação de equipamento em funcionamento.

19.8 Saídas de tensões DC protegidas por fusíveis rearmáveis automaticamente.

19.9 Saída de 5V independente disponibilizada em um conector DC Power 2.5mm

19.10 Cabo extensão DC Power 2.5mm x 40cm de comprimento fornecido com o equipamento

19.11 Saídas +18/-18 disponibilizadas em 2 conectores de Rede RJ 45 - 8 pinos, com a seguinte pinagem:





LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

19.12 Usada para alimentar módulos independentes de amplificadores de fones de ouvidos ou outros equipamentos que aceite as tensões fornecidas pela fonte desde que o consumo esteja dentro dos limites máximos informados de fornecimento de corrente.

Acessórios:

19.13 Painel adaptador para instalação em rack padrão 19"

19.14 Cabos e conectores para interligação com os painéis frontais dos controles individuais de fones de ouvido.

20. Amplificador de fones individual, modular

Especificações:

- Amplificador estéreo individual e modular de fones de ouvido de tamanho reduzido, ideal para aplicações de monitoramento de áudio em estúdios de rádios, estúdios de gravação e produção profissional, estúdios de televisão, home estúdios ou até para amantes de áudio de altíssima fidelidade.
- Concebido e projetado para aplicações profissionais, desempenha sua melhor performance quando também utilizados com Fones de Ouvidos de qualidade profissional.
- Seu conceito modular permite instalação em pontos distintos dos ambientes de forma que o usuário tenha o controle do volume de seu próprio fone de ouvidos
- Com apenas um cabo de rede pode-se interligar várias unidades de amplificação, simplesmente conectando uma unidade a outra
- Permite uma instalação extremamente simples e limpa, com a utilização de um único cabo CAT5e
- Como o tráfego de áudio entre os módulos é com sinais balanceados, é possível ligações de longa distância entre um módulo e outro com uso de um simples cabo de rede CAT5e sem necessidade de blindagem.
- Compatível com outras marcas de equipamentos que utilizam o padrão RJ45 para conexões de áudio como StudioHub®, Axia®, Wheatstone®, Biquad®, etc.



- Desenvolvido para uso individual ou como um conjunto composto das unidades de amplificação e outros diversos tipos de periféricos como: fonte de alimentação miniatura, fonte de alimentação e áudio padrão rack, distribuidores de áudio com conexões padrão RJ45, etc.

20.1 Principais características:

- Alta potência: até 1W em 32Ohms
- Baixa distorção harmônica e de intermodulação,
- Ampla resposta de frequência: 10Hz a 25KHz mínimo
- Resposta de frequência plana.
- Mínimo deslocamento de fase entre canais dentro da banda de resposta de frequência especificada
- Controle de volume no painel frontal
- Led indicador de equipamento em funcionamento
- Conector de saída amplificada tipo jack TRS 1/4"
- 2 Conectores de interfaceamento contendo sinais de áudio e alimentação do tipo RJ45 respeitando a seguinte pinagem:

21. Instalação, Ativação e treinamento dos operadores

21.1 Os serviços compreendem desde desembalar, posicionamento e instalação, confecções de cabos e conectores, interligação e testes

21.2 Instalação de todos os equipamentos previstos no certame, de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes

21.3 Testes para ativação dos equipamentos

21.4 Ativação dos equipamentos

21.5 Todos os custos com materiais, suportes, cabos, conectores, locomoção e hospedagem deverão estar inclusos.



6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATANTE:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Supervisionar os serviços objeto do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- c) Permitir o acesso ao local da execução do objeto do pessoal da **CONTRATADA**, necessária à entrega do objeto;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, mediante efetiva entrega do material solicitado e prévia certificação quanto à qualidade dos serviços fornecidos.

6.2. DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- b) Entregar os equipamentos devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de acondicionamento e transporte;
- c) Entregar os equipamentos montados, instalados, ativados e testados, em perfeito funcionamento, no local determinado pela Contratante dentro do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, em horário comercial, sem qualquer custo adicional, em no máximo 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato;
- d) A Contratada deverá fornecer todos os cabos e conectores necessários para a instalação e ativação dos equipamentos;
- e) Os equipamentos deverão vir acompanhados dos respectivos manuais em português;
- f) A contratada deverá fornecer treinamento para operação de todos os equipamentos de transmissão;
- g) Arcar com todas as despesas necessárias para o transporte, instalação e ativação dos equipamentos correrão por conta da contratada, tais como custos de aluguel de caminhões,



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

guinchos ou veículos necessários ao transporte e manuseio dos equipamentos fornecidos, deslocamento, hospedagem, alimentação e segurança da equipe que fará a instalação e ativação, seguro do transporte, uso de ferramentas e equipamentos, entre outras despesas;

- h) Ativar o sistema, obrigatoriamente, com na presença do responsável técnico designado pela Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA;
- i) A contratada deverá atender às chamadas técnicas, durante o período de garantia, cuja assistência deverá ser realizada no local da instalação, com prazo máximo de: 24h (vinte e quatro horas) após notificação em dias úteis para assistência remota. De 7 (sete) dias úteis para assistência presencial. No caso de retirada do equipamento para manutenção em fábrica, o mesmo deverá ser substituído em até 15 (quinze) dias úteis;
- j) A Contratada deverá indicar responsável técnico pela montagem e instalação dos equipamentos, com registro no CREA e fornecimento da ART de instalação devidamente registrada e recolhida;
- k) Entregar os equipamentos montados, testados e funcionando no local determinado pela CONTRATANTE, que será localizado na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, em horário comercial, sem qualquer custo adicional, conforme especificações e quantidades exigidas no edital;
- l) Fornecer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito estado e funcionamento do objeto;
- m) Indicar representante para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas, fornecendo nome e telefone para contato;
- n) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- o) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- p) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar à CONTRATANTE



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

- r) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- s) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do contrato;
- t) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- u) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- v) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da **CÂMARA MUNICIPAL**, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;
- w) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
- x) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais prevista na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- y) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos itens/materiais/serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;
- z) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à entrega dos itens/matérias/serviços, originariamente ou vinculada por



prevenção, conexão ou contingência;

- aa) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da do objeto deste Contrato;
- bb) Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA**, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a **CONTRATANTE** sem a prévia autorização da mesma;
- cc) A entrega dos materiais/serviços deverá ser previamente agendada com a Diretoria Administrativa e/ou Setor de Patrimônio;
- dd) Em caso de equipamentos e suprimentos solicitado a empresa contratada deverá entregar na sede do Poder Legislativo, mediante solicitação da diretoria administrativa desta Casa de Leis;
- ee) As NF deverão ser entregues mediante a entrega do material solicitado/execução do serviço. As mesmas deverão está de acordo com o pedido (autorização de fornecimento/ordem de serviço), ou seja, para cada compra de Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Prestação de Serviços deverá ser emitida NF equivalentes;
- ff) O pagamento somente será realizado mediante efetiva entrega do objeto solicitado;
- gg) A contratada, sempre que solicitada deverá está a disposição da Câmara para esclarecimentos de eventuais duvidas e/ou irregularidades.

7. DA GARANTIA DO OBJETO

Todos os equipamentos deverão ser novos e sem uso, e deverão ser entregues instalados, ativados, testados e deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, **a contar da data de ativação dos equipamentos.**

A Contratada deverá conceder garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, após a entrega do objeto, contra defeitos de fabricação, observando-se que, durante esse período, se o objeto contratado apresentar defeito, o licitante deverá atender às chamadas técnicas, que deverão ser realizadas no local da instalação dos equipamentos no prazo máximo de 72



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

(setenta e duas) horas após notificação, ou retirar o equipamento para manutenção, devendo substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

O equipamento que estiver em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão **em até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação feita pela Contratante.

A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.

O objeto do presente termo possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, nos prazos estipulados na descrição de cada item, ficando a contratada responsável por todos os encargos decorrentes disso.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a execução do objeto será formalizado Contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

O prazo de validade do Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9. DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser entregues montados, instalados, ativados e testados, em perfeito funcionamento, no local determinado pela Contratante dentro do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, em horário comercial, sem qualquer custo adicional, **em no máximo 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, conforme cronograma:**



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

LOTE 01									
CRONOGRAMA FÍSICO INANCEIRO									
Descrição: Equipamentos para TV Digital incluindo a instalação									
LOCAL: Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA									
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1,	EQUIPAMENTOS								
1.1.	TRANSMISSOR DE TV DIGITAL DE 1 kW	0,00 %	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 350.000,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 350.000,00
1.2.	NOBREAK DE 30 kVA	100,0 0%	R\$ 80.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 80.000,00
1.3	SERVIDOR DE EXIBIÇÃO COM 2 CANAIS INDEPENDENTES (GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO)	100,0 0%	R\$ 80.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 80.000,00
1.4	GRAVADOR DE CENSURA PARA SINAL ISDB-Tb	100,0 0%	R\$ 30.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 30.000,00
1.5	ENCOCER MPEG-4	100,0 0%	R\$ 60.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 60.000,00
1.5	SWITCHER BROADCAST COM CONTROLE REMOTO	100,0 0%	R\$ 80.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 80.000,00
1.6	DEMAIS EQUIPAMENTOS	0,00 %	R\$ 0,00	33,00 %	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 350.000,00	133,00 %	R\$ 350.000,00



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

1.7	SEGURO E FRETE	33,00 %	R\$ 13.200,00	33,00 %	R\$ 13.200,00	34,00%	R\$ 13.600,00	100,00 %	R\$ 40.000,00
2,	INSTALAÇÃO								
2.1.	MONTAGEM DA ESTRUTURA	33,00 %	R\$ 16.500,00	33,00 %	R\$ 16.500,00	34,00%	R\$ 17.000,00	100,00 %	R\$ 50.000,00
2.2	MÃO DE OBRA DOS PROFISSIONAIS	40,00 %	R\$ 36.000,00	40,00 %	R\$ 36.000,00	20,00%	R\$ 18.000,00	100,00 %	R\$ 90.000,00
3,	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30,00 %	R\$ 9.000,00	30,00 %	R\$ 9.000,00	40,00%	R\$ 12.000,00	100,00 %	R\$ 30.000,00
4,	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
4.1.	LIMPEZA DA OBRA	10,00 %	R\$ 1.000,00	30,00 %	R\$ 3.000,00	60,00%	R\$ 6.000,00	100,00 %	R\$ 10.000,00
	TOTAIS S/ BDI		R\$ 405.700,00		R\$ 427.700,00		R\$ 416.600,00		R\$ 1.250.000,00
	TOTAIS C/ BDI (BDI=20,0%)		R\$ 486.840,00		R\$ 513.240,00		R\$ 499.920,00		R\$ 1.500.000,00



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

LOTE 02									
CRONOGRAMA FÍSICO INANCEIRO									
Descrição: Equipamentos para Rádio FM incluindo a instalação									
LOCAL: Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA									
1,	EQUIPAMENTOS								
1.1.	TRANSMISSOR DA RÁDIO FM DE 3 kW	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 80.000,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 80.000,00
1.2.	PROCESSADOR DE RÁDIO FM E GERADOR DE ESTÉREO	100,00%	R\$ 40.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 40.000,00
1.3.	EXBIDOR DE PROGRAMAS DE RÁDIO	100,00%	R\$ 40.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 40.000,00
1.4.	CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL PARA BROADCAST	100,00%	R\$ 40.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 40.000,00
1.5.	MOBILIÁRIO TÉCNICO PARA O ESTÚDIO DA RÁDIO FM	100,00%	R\$ 15.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 15.000,00
1.5.	MOBILIÁRIO TÉCNICO PARA O CONTROLE MESTRE	100,00%	R\$ 15.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 15.000,00
1.6.	DEMAIS EQUIPAMENTOS	0,00%	R\$ 0,00	33,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 80.000,00	133,00%	R\$ 80.000,00
1.7.	SEGURO E FRETE	33,00%	R\$ 6.600,00	33,00%	R\$ 6.600,00	34,00%	R\$ 6.800,00	100,00%	R\$ 20.000,00



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

					0		0		0
2,	INSTALAÇÃO								
2.1.	MONTAGEM DA ESTRUTURA	33,00%	R\$ 8.250,00	33,00%	R\$ 8.250,00	34,00%	R\$ 8.500,00	100,00%	R\$ 25.000,00
					0		0		0
2.2	MÃO DE OBRA DOS PROFISSIONAIS	40,00%	R\$ 10.000,00	40,00%	R\$ 10.000,00	20,00%	R\$ 5.000,00	100,00%	R\$ 25.000,00
			0		00		0		0
3,	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30,00%	R\$ 9.000,00	30,00%	R\$ 9.000,00	40,00%	R\$ 12.000,00	100,00%	R\$ 30.000,00
					0		0		0
4,	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
4.1.	LIMPEZA DA OBRA	10,00%	R\$ 1.000,00	30,00%	R\$ 3.000,00	60,00%	R\$ 6.000,00	100,00%	R\$ 10.000,00
					0		0		0
	TOTAIS S/ BDI		R\$ 184.850,00		R\$ 116.850,00		R\$ 118.300,00		R\$ 420.000,00
			0		,00		00		0

A entrega objeto deverá ser previamente agendada na Diretoria Geral Legislativa, pelo telefone (77) 3628-8908, correndo por conta e risco do licitante vencedor as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento e instalação dos equipamentos.

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Comissão qual fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes na Proposta de Preços, bem como, marca, modelo, quantidade e especificações técnicas exigidas.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Caberá ao servidor, responsável pelo recebimento, atestar o objeto recebido para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora da especificação.

A presença da fiscalização da Câmara Municipal não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

A Câmara Municipal não dispõe de pessoal para descarregamento de caminhões, cuja atribuição é de responsabilidade da contratada.

10. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

- I. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- II. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis após montagem, instalação, ativação e testes dos equipamentos e consequente aceitação.

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

Após a notificação da CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

O fornecedor terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição e/ou complementação do material, a partir da comunicação oficial feita pela Câmara Municipal De Luís Eduardo Magalhães/BA.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.



O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- I. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- II. Quantidades em conformidade com o estabelecido no contrato;
- III. Entrega no prazo, local e horários previstos neste Edital.

10.1. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

- a) Após verificação física que conste a integridade do produto;
- b) Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Memorial Descritivo;
- c) Após instalação e testes de funcionamento.
- d) Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, mediante atestação no verso da nota fiscal, efetuada pelo engenheiro indicado pela Presidência, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado mediante entrega do objeto/execução do serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada de cópia do contrato, ordem de serviço e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Mensalmente, será realizada vistoria pela fiscalização para a verificação do cumprimento da totalidade dos serviços previstos em cada etapa, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.

A vistoria se dará em até 07 (sete) dias da data prevista para cumprimento da etapa (dia "D"), de acordo com a conveniência e agenda da fiscalização.

Quando da vistoria pela Fiscalização, em sendo constatado a não execução da integralidade dos serviços da respectiva parcela, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE (correspondência eletrônica/Ofício) a data prevista para a conclusão da etapa e confirmar pelo mesmo meio o seu término, fins de agendamento de nova vistoria e respectiva liberação do pagamento da parcela correspondente.

A data informada pela CONTRATADA será considerada o novo dia de cumprimento das etapas (novo dia "D"), desde que atestada a integralidade da conclusão da etapa pela fiscalização.

A critério da fiscalização, em virtude de conveniência e agenda, a nova vistoria poderá se dar em até 07 (sete) dias do dia de finalização informado pela CONTRATADA.

O período entre a data prevista para a conclusão da etapa (dia "D") e a efetiva conclusão informada pela CONTRATADA será considerado como atraso, passível das penalizações previstas no ajuste firmado, se não aceitas as justificativas da CONTRATADA.

A medição de etapa futura do cronograma físico-financeiro somente será realizada antecipadamente pela Fiscalização, se a anterior prevista estiver integralmente concluída.



12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do Contrato, deverá ser dirigida à Diretoria Administrativa, por meio de documento a ser protocolado.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 20 de dezembro de 2023.

EDNARDO SILVA DE SOUZA

Diretor Administrativo



MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Impresso em papel timbrado ou o carimbo da empresa)

A *(nome da empresa/instituição)*, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na *(endereço completo da empresa)*, neste ato representado pelo(s) *(diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)*, pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANTE o(a) Senhor (a) _____, *(nacionalidade, estado civil, profissão)*, portador da Carteira de Identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na *(endereço completo)*, a quem confiro amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº ____/____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente **REINILDO NERY DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 977.718.305-44, doravante denominada doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. _____, situada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu (a) representante legal Sr (a) _____, residente e domiciliado na _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 051/2023 e consequentemente no Pregão Presencial nº. 021/2023 e, em observância ao disposto nos termos da Lei **FEDERAL Nº. 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES**, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente o Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A aquisição de equipamentos eletrônicos acompanhado do serviço de instalação para a transmissão da programação TV Câmara Digital em sinal aberto pelo Sistema Brasileiro de TV Digital e da Rádio FM Câmara.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10520/2002, no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõe o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

SUBCLÁUSULA (ÚNICA) – O regime de execução do presente contrato é de empreitada por preço lote.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela
- b) Supervisionar a execução do objeto do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- c) Permitir o acesso ao local da execução do objeto do pessoal da **CONTRATADA**, necessária à entrega do material;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados.
- e) O pagamento somente será realizado mediante entrega do material solicitado.
- f) Os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à entrega dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas na Legislação aplicada:

- hh) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- ii) Entregar os equipamentos devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de acondicionamento e transporte;
- jj) Entregar os equipamentos montados, instalados, ativados e testados, em perfeito funcionamento, no local determinado pela Contratante dentro do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, em horário comercial, sem qualquer custo adicional, em no máximo 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato;
- kk) A Contratada deverá fornecer todos os cabos e conectores necessários para a instalação e ativação dos equipamentos;
- ll) Os equipamentos deverão vir acompanhados dos respectivos manuais em português;
- mm) A contratada deverá fornecer treinamento para operação de todos os equipamentos de transmissão;
- nn) Arcar com todas as despesas necessárias para o transporte, instalação e ativação dos equipamentos correrão por conta da contratada, tais como custos de aluguel de caminhões, guinchos ou veículos necessários ao transporte e manuseio dos equipamentos fornecidos, deslocamento, hospedagem, alimentação e segurança da equipe que fará a instalação e ativação, seguro do transporte, uso de ferramentas e equipamentos, entre outras despesas;
- oo) Ativar o sistema, obrigatoriamente, com a presença do responsável técnico designado pela Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA;
- pp) A contratada deverá atender às chamadas técnicas, durante o período de garantia, cuja assistência deverá ser realizada no local da instalação, com prazo máximo de: 24h (vinte e quatro horas) após notificação em dias úteis para assistência remota. De 7 (sete) dias úteis para assistência presencial. No caso de retirada do equipamento para manutenção em fábrica, o mesmo deverá ser substituído em até 15 (quinze) dias úteis;
- qq) A Contratada deverá indicar responsável técnico pela montagem e instalação dos equipamentos, com registro no CREA e fornecimento da ART de instalação devidamente registrada e recolhida;
- rr) Entregar os equipamentos montados, testados e funcionando no local determinado pela CONTRATANTE, que será localizado na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, em horário comercial, sem qualquer custo adicional, conforme especificações e quantidades



exigidas no edital;

ss) Fornecer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito estado e funcionamento do objeto;

tt) Indicar representante para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas, fornecendo nome e telefone para contato;

uu) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

vv) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

ww) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

xx) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar à CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

yy) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

zz) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do contrato;

aaa) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

bbb) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

ccc) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CÂMARA MUNICIPAL, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

ddd) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

eee) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais prevista na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

fff) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos itens/materiais/serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;

ggg) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à entrega dos itens/matérias/serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

hhh) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da do objeto deste Contrato;

iii) Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA**, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a **CONTRATANTE** sem a prévia autorização da mesma;

jjj) A entrega dos materiais/serviços deverá ser previamente agendada com a Diretoria Administrativa e/ou Setor de Patrimônio;

kkk) Em caso de equipamentos e suprimentos solicitado a empresa contratada deverá entregar na sede do Poder Legislativo, mediante solicitação da diretoria administrativa desta Casa de Leis;

lll) As NF deverão ser entregues mediante a entrega do material solicitado/execução do serviço. As mesmas deverão está de acordo com o pedido (autorização de fornecimento/ordem de serviço), ou seja, para cada compra de Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Prestação de Serviços deverá ser emitida NF equivalentes;

mmm) O pagamento somente será realizado mediante efetiva entrega do objeto solicitado;

nnn) A contratada, sempre que solicitada deverá está a disposição da Câmara para



esclarecimentos de eventuais dúvidas e/ou irregularidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.000 - Câmara Municipal

101 - Programa Legislativo Forte e Atuante

500 - Recursos não vinculados de impostos

1.31.101.2029 - Gestão das Ações da TV e Rádio da Câmara

4.4.90.52.00-15000000 - Equipamento e Material Permanente

3.3.90.30.00 - 15000000 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA REVISÃO

O objeto do presente Contrato será fornecido pelo valor de R\$ XXXXXXXXX compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA TV DIGITAL INCLUINDO A INSTALAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema irradiante SLOT, 4 fendas, canal 33 TV Digital UHF	1 unidade			
2	Linha de transmissão em cabo coaxial de 1 5/8" (um e cinco oitavos de polegada)	80 metros			
3	Transmissor de TV Digital canal 33 UHF, padrão ISDB-Tb, 1 kW, alimentação trifásica 380 V (fase-fase).	1 unidade			
4	Sistema UPS (Uninterruptible Power	1 unidade			



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

	Supply) de 30 kVA trifásico 380 V fase-fase				
5	Receptor profissional de sinais satélite digital, padrão rack 19 polegadas	2 unidades			
6	Antena parabólica profissional	1 unidade			
7	Filtro passa-faixa BANDA-C	2 unidades			
8	LNB BANDA-C Estendida	2 unidades			
9	Alimentador linear duplo	1 unidade			
10	Cabo coaxial RGC-6	30 metros			
11	Televisor de LED 46" com suporte de parede	6 unidades			
12	Antena externa de Recepção UHF doméstica com mastro	1 unidade			
13	Switch de Rede gerenciável - Gigabit Ethernet com fibre channel	2 unidades			
14	Ponto de acesso de rede WiFi	2 unidades			
15	Notebook com tela de 17" para operação e configuração	2 unidades			



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

16	Cabo de Rede CAT-6	400 metros			
17	Conectores RJ-45 para cabo de rede CAT-6	200 unidades			
18	Rack de datacenter padrão 19 polegadas com 40 UR	3 unidades			
19	Servidor de vídeo, com 2 canais independentes (gravação e reprodução)	1 unidade			
20	Sistema de câmera da torre (Speed Dome)	1 kit			
21	Multiplexador de sinais para TV digital ISDB-Tb	1 unidade			
22	Encoder HD MPEG-4	1 unidade			
23	Gravador de censura para sinal ISDB-Tb	1 unidade			
24	Switcher broadcast com controle remoto	1 unidade			
25	Conversor HDMI HD-SDI bidirecional	3 unidades			
26	Conversor HD-SDI para analógico	1 unidade			
27	Receptor de satélite digital doméstico	1 unidade			
28	Instalação e ativação incluindo acessórios (calhas de tomadas, cabos, conectores, bandejas)	1 unidade			



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS PARA RÁDIO FM INCLUINDO A INSTALAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema Irradiante tipo Anel com 4 elementos	1 unidade			
2	Linha de transmissão de RF	65 metros			
3	Transmissor de Rádio FM com potência máxima de 3 kW	1 unidade			
4	Processador de áudio FM e gerador estéreo	1 unidade			
5	Monitor de Áudio	2 unidades			
6	Exibidor de Programas de Rádio	1 unidade			
7	Câmera Webcam 4K	4 unidades			
8	Monitor de Modulação de sinal de FM	1 unidade			
9	Console de Áudio Digital para Broadcast	1 unidade			
10	CPU para gravação de Censura e Streaming de Áudio e Imagem	1 unidade			
11	Microfones para estúdio	3 unidades			



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

12	Revestimento acústico para estúdios com as seguintes características mínimas	100 m ²			
13	Mobiliário técnico para estúdio de rádio	1 unidade			
14	Mobiliário técnico para o controle mestre	1 unidade			
15	Fone de ouvido de referência	3 unidades			
16	Pedestal - Suporte Articulado para Microfone de Estúdio	1 unidade			
17	Pedestal - Suporte Articulado para Microfone de Estúdio com design para câmeras	2 unidades			
18	Aviso luminoso para estúdio com as seguintes características mínimas	1 unidade			
19	Fonte de alimentação para sistema de distribuidor de amplificadores modulares de fones de ouvidos	1 unidade			
20	Amplificador de fones individual, modular	3 unidades			
21	Monitor de Áudio	2 unidades			
22	Instalação, Ativação e treinamento dos operadores	1 unidade			



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O preço proposto será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e demais hipóteses legais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto/serviço deste contrato será recebido por Comissão ou Setor (es) designados para este fim, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto/serviço deste contrato nos locais especificados pela CONTRATANTE e da Nota Fiscal devidamente discriminada, em nome do órgão requisitante mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e demais especificações, para efeito de testes e verificação da conformidade do bem com as exigências deste instrumento e da proposta, bem como consequente aceitação, procedendo-se observações, se necessário e, ainda, as disposições dos artigos 73 ao 76 da Lei 8.666/93.
- c) O prazo para testes e recebimento definitivo será de 12 (doze) meses (já incluído o prazo para recebimento provisório), a partir da entrega do objeto pela CONTRATADA.
- d) No caso do objeto ser entregue incompleto ou apresentar alguma desconformidade passível de ser sanada, o prazo de recebimento definitivo passará a contar na sua totalidade, a partir da correção da pendência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os equipamentos deverão ser entregues montados, instalados, ativados e testados, em perfeito funcionamento, no local determinado pela Contratante dentro do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, em horário comercial, sem qualquer custo adicional, **em no máximo 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos após a assinatura deste contrato, conforme cronograma:**

LOTE 01									
CRONOGRAMA FÍSICO INANCEIRO									
Descrição: Equipamentos para TV Digital incluindo a instalação									
LOCAL: Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA									
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1,	EQUIPAMENTOS								
1.1.	TRANSMISSOR DE TV DIGITAL DE 1 kW	0,00 %	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 350.000,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 350.000,00
1.2.	NOBREAK DE 30 kVA	100,00 %	R\$ 80.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 80.000,00
1.3	SERVIDOR DE EXIBIÇÃO COM 2 CANAIS INDEPENDENTES (GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO)	100,00 %	R\$ 80.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 80.000,00
1.4	GRAVADOR DE CENSURA PARA SINAL ISDB-Tb	100,00 %	R\$ 30.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 30.000,00
1.5	ENCOCER MPEG-4	100,00 %	R\$ 60.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 60.000,00
1.5	SWITCHER BROADCAST COM CONTROLE REMOTO	100,00 %	R\$ 80.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 80.000,00
1.6	DEMAIS EQUIPAMENTOS	0,00 %	R\$ 0,00	33,00 %	R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 350.000,00	133,00 %	R\$ 350.000,00



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

							00		00
1.7	SEGURO E FRETE	33,00 %	R\$ 13.200,00	33,00 %	R\$ 13.200,00	34,00%	R\$ 13.600,00	100,00 %	R\$ 40.000,00
2,	INSTALAÇÃO								
2.1.	MONTAGEM DA ESTRUTURA	33,00 %	R\$ 16.500,00	33,00 %	R\$ 16.500,00	34,00%	R\$ 17.000,00	100,00 %	R\$ 50.000,00
2.2	MÃO DE OBRA DOS PROFISSIONAIS	40,00 %	R\$ 36.000,00	40,00 %	R\$ 36.000,00	20,00%	R\$ 18.000,00	100,00 %	R\$ 90.000,00
3,	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30,00 %	R\$ 9.000,00	30,00 %	R\$ 9.000,00	40,00%	R\$ 12.000,00	100,00 %	R\$ 30.000,00
4,	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
4.1.	LIMPEZA DA OBRA	10,00 %	R\$ 1.000,00	30,00 %	R\$ 3.000,00	60,00%	R\$ 6.000,00	100,00 %	R\$ 10.000,00
	TOTAIS S/ BDI		R\$ 405.700,00		R\$ 427.700,00		R\$ 416.600,00		R\$ 1.250.000,00
	TOTAIS C/ BDI (BDI=20,0%)		R\$ 486.840,00		R\$ 513.240,00		R\$ 499.920,00		R\$ 1.500.000,00

LOTE 02									
CRONOGRAMA FÍSICO INANCEIRO									
Descrição: Equipamentos para Rádio FM incluindo a instalação									
LOCAL: Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA									
1,	EQUIPAMENTOS								
1.1.	TRANSMISSOR DA RÁDIO FM DE 3 kW	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 80.000,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 80.000,00
1.2.	PROCESSADOR DE RÁDIO FM E GERADOR DE ESTÉREO	100,00%	R\$ 40.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 40.000,00
1.3	EXBIDOR DE PROGRAMAS DE RÁDIO	100,00%	R\$ 40.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 40.000,00
1.4	CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL PARA BROADCAST	100,00%	R\$ 40.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 40.000,00
1.5	MOBILIÁRIO TÉCNICO PARA O ESTÚDIO DA RÁDIO FM	100,00%	R\$ 15.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 15.000,00
1.5	MOBILIÁRIO TÉCNICO PARA O CONTROLE MESTRE	100,00%	R\$ 15.000,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 15.000,00
1.6	DEMAIS EQUIPAMENTOS	0,00%	R\$ 0,00	33,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 80.000,00	133,00%	R\$ 80.000,00
1.7	SEGURO E FRETE	33,00%	R\$ 0,00	33,00%	R\$ 0,00	34,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

			6.600,00		6.600,00		6.800,00	%	20.000,00
					0		0		0
2,	INSTALAÇÃO								
2.1.	MONTAGEM DA ESTRUTURA	33,00%	R\$ 8.250,00	33,00%	R\$ 8.250,00	34,00%	R\$ 8.500,00	100,00%	R\$ 25.000,00
					0		0		0
2.2	MÃO DE OBRA DOS PROFISSIONAIS	40,00%	R\$ 10.000,00	40,00%	R\$ 10.000,00	20,00%	R\$ 5.000,00	100,00%	R\$ 25.000,00
			0		00		0		0
3,	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30,00%	R\$ 9.000,00	30,00%	R\$ 9.000,00	40,00%	R\$ 12.000,00	100,00%	R\$ 30.000,00
					0		0		0
4,	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
4.1.	LIMPEZA DA OBRA	10,00%	R\$ 1.000,00	30,00%	R\$ 3.000,00	60,00%	R\$ 6.000,00	100,00%	R\$ 10.000,00
					0		0		0
	TOTAIS S/ BDI		R\$ 184.850,00		R\$ 116.850,00		R\$ 118.300,00		R\$ 420.000,00
			0		,00		00		0

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Todos os equipamentos deverão ser novos e sem uso, e deverão ser entregues instalados, ativados, testados e deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, a contar da data de ativação dos equipamentos.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada deverá conceder garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, após a entrega do objeto, contra defeitos de fabricação, observando-se que, durante esse período, se o objeto contratado apresentar defeito, o licitante deverá atender às chamadas técnicas, que deverão ser realizadas no local da instalação dos equipamentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após notificação, ou retirar o equipamento para manutenção, devendo substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. **SUBCLÁUSULA QUARTA:** O equipamento que estiver em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão **em até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação feita pela Contratante.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A contratada deverá atender às chamadas técnicas, durante o período de garantia, cuja assistência deverá ser realizada no local da instalação, com prazo máximo de: 24h (vinte e quatro horas) após notificação em dias úteis para assistência remota. De 7 (sete) dias úteis para assistência presencial. No caso de retirada do equipamento para manutenção em fábrica, o mesmo deverá ser substituído em até 15 (quinze) dias úteis.

SUBCLÁUSULA SEXTA: A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: O objeto do presente contrato possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, nos prazos estipulados na descrição de cada item, ficando a contratada responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, **até 30 (dias)** contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, **compreendida nesses períodos a fase de ateste da mesma** - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto da contratação - em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela **CONTRATANTE**.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para a execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA**, CNPJ nº 04.214.440/0001-00.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas e legais.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA QUINTA - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Contratante, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos pela Senhora Telma de Souza, conforme Portaria nº. 032/2023, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar a execução dos serviços objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666.1993 e suas alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não obstante ser a **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Cabe à **CONTRATADA** atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao contrato, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA** que é total e irrestrita em fornecimento do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

SUBCLÁUSULA QUARTA - O objeto deste Contrato, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CONTRATANTE, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa dos mesmos, bem como seu devido refazimento e/ou adequação, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer tipo de reclamação ou indenização.

SUBCLÁUSULA QUINTA - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da **CONTRATANTE** para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se, na execução do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da empresa em celebrar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente a execução em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e seus anexos ou no termo de contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- d) pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto, multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;
- e) pela inobservância dos prazos afetos à execução do objeto, multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal/Fatura ou do crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

SUBCLÁUSULA QUARTA - As sanções previstas neste contrato são independentes ente si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Não será aplicada multa se, **justificadamente e comprovadamente**, o atraso na execução do objeto advier caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A rescisão deste contrato poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- II** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III** - judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

SUBCLÁUSULA QUARTA - Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A rescisão deste contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

SUBCLÁUSULA QUARTA - Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos serão aplicadas as normas estabelecidas no Código Civil e Código de Processo Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial Próprio, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Justiça Estadual da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Luís Eduardo Magalhães-BA, ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

REINILDO NERY DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Luís Eduard Magalhães

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
(Impressa em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Proposta que faz a empresa (*nome da empresa/instituição*), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na (*endereço completo da empresa*), para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/____, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ _____ (valor total por extenso), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA TV DIGITAL INCLUINDO A INSTALAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema irradiante SLOT, 4 fendas, canal 33 TV Digital UHF	1 unidade			
2	Linha de transmissão em cabo coaxial de 1 5/8" (um e cinco oitavos de polegada)	80 metros			
3	Transmissor de TV Digital canal 33 UHF, padrão ISDB-Tb, 1 kW, alimentação trifásica 380 V (fase-fase).	1 unidade			
4	Sistema UPS (Uninterruptible Power	1 unidade			



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

	Supply) de 30 kVA trifásico 380 V fase-fase				
5	Receptor profissional de sinais satélite digital, padrão rack 19 polegadas	2 unidades			
6	Antena parabólica profissional	1 unidade			
7	Filtro passa-faixa BANDA-C	2 unidades			
8	LNB BANDA-C Estendida	2 unidades			
9	Alimentador linear duplo	1 unidade			
10	Cabo coaxial RGC-6	30 metros			
11	Televisor de LED 46" com suporte de parede	6 unidades			
12	Antena externa de Recepção UHF doméstica com mastro	1 unidade			
13	Switch de Rede gerenciável - Gigabit Ethernet com fibre channel	2 unidades			
14	Ponto de acesso de rede WiFi	2 unidades			
15	Notebook com tela de 17" para operação e configuração	2 unidades			



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

16	Cabo de Rede CAT-6	400 metros			
17	Conectores RJ-45 para cabo de rede CAT-6	200 unidades			
18	Rack de datacenter padrão 19 polegadas com 40 UR	3 unidades			
19	Servidor de vídeo, com 2 canais independentes (gravação e reprodução)	1 unidade			
20	Sistema de câmera da torre (Speed Dome)	1 kit			
21	Multiplexador de sinais para TV digital ISDB-Tb	1 unidade			
22	Encoder HD MPEG-4	1 unidade			
23	Gravador de censura para sinal ISDB-Tb	1 unidade			
24	Switcher broadcast com controle remoto	1 unidade			
25	Conversor HDMI HD-SDI bidirecional	3 unidades			
26	Conversor HD-SDI para analógico	1 unidade			
27	Receptor de satélite digital doméstico	1 unidade			
28	Instalação e ativação incluindo acessórios (calhas de tomadas,	1 unidade			



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

	cabos, conectores, bandejas)				
--	---------------------------------	--	--	--	--

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS PARA RÁDIO FM INCLUINDO A INSTALAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/ QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema Irradiante tipo Anel com 4 elementos	1 unidade			
2	Linha de transmissão de RF	65 metros			
3	Transmissor de Rádio FM com potência máxima de 3 kW	1 unidade			
4	Processador de áudio FM e gerador estéreo	1 unidade			
5	Monitor de Áudio	2 unidades			
6	Exibidor de Programas de Rádio	1 unidade			
7	Câmera Webcam 4K	4 unidades			
8	Monitor de Modulação de sinal de FM	1 unidade			
9	Console de Áudio Digital para Broadcast	1 unidade			
10	CPU para gravação de Censura e Streaming de Áudio e Imagem	1 unidade			
11	Microfones para estúdio	3 unidades			



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

12	Revestimento acústico para estúdios com as seguintes características mínimas	100 m ²			
13	Mobiliário técnico para estúdio de rádio	1 unidade			
14	Mobiliário técnico para o controle mestre	1 unidade			
15	Fone de ouvido de referência	3 unidades			
16	Pedestal - Suporte Articulado para Microfone de Estúdio	1 unidade			
17	Pedestal - Suporte Articulado para Microfone de Estúdio com design para câmeras	2 unidades			
18	Aviso luminoso para estúdio com as seguintes características mínimas	1 unidade			
19	Fonte de alimentação para sistema de distribuidor de amplificadores modulares de fones de ouvidos	1 unidade			
20	Amplificador de fones individual, modular	3 unidades			



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

21	Monitor de Áudio	2 unidades			
22	Instalação, Ativação e treinamento dos operadores	1 unidade			

1-No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: *(Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente)*.

5. O responsável por nossa empresa para assinatura do Contrato é:

Nome:

RG nº

CPF/MF sob nº

Cargo/Função:

Residente e domiciliado em: Cidade/UF.

Local e data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na (*endereço completo da empresa*), para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº ____/____, promovida pela Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à (*endereço completo da empresa*), enquadra-se na condição de _____, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

ASSINATURA DO CONTADOR RESPONSÁVEL
NÚMERO DO CRC DO CONTADOR



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta empresa que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE DISPONIBILIZA TESTES DE FÁBRICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, COMPROVANDO O BOM FUNCIONAMENTO
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A Empresa , CNPJ nº , Endereço completo , por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA que disponibilizará testes em fábrica dos equipamentos ofertados, comprovando o bom funcionamento, perante representante indicado pela Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ANEXO X

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ _____ estabelecida na _____, esteve em visita técnica à Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, situada na Avenida Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães/BA, para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do referido Pregão.

Luís Eduardo Magalhães-BA, ____ de _____ de _____.

Representante da Empresa

Representante da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA